

5/1/36

31.001-34  
D.C.E. 19568-935  
19836-938  
1933

N.º 5912

*3ª Categoria*

05

DISTRIBUIÇÃO

Sr. Rego  
S.T.A.  
Monte  
24/3  
20  
Proc. Gu

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

2ª SECCÃO

PROCESSO

*José Fernandes Gonçalves*

*Reclama contra a Cia  
de Navegação Lloyd Brasileiro.*

ANNEXOS

N.P. 8426-9785-600-3-2660-151

611

Em face da  
informação n.º 11  
e 24 - vi de

bre. 22. 884 de

4-7-1953 est

conclusões e pareceres.

petição para se

procurar sobre

a matéria dos

antigos, os que

de mais, estes, os

encomendados ao

Departamento Nacional

de Trabalho

Se,

*A. M. Sarmiento*

ADVOGADO

*32 ann.*

*fl. 2*

Exmos. Srs. Membros do Conselho Nacional do Trabalho

N.º *19568*

21/12/1933

Ministro	
Substituto	X
Expediente	
Contabilidade	
D. Trabalho	
D. Ind. Com.	
D. Povoamento	
D. Estatística	
C. N. Trabalho	
Insp. Seguros	
J. Previdência	

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*N.º 1-5912*

*31 de Maio de 1933*

N.º 31001

ENTRADA 2/12/1933

Ministro	
Diretor Geral	
1ª Secção	
2ª Secção	
3ª Secção	
4ª Secção	
Procurador	
Inspetor	
Cart. Proci.	

D. Trabalho

04-30-03

996

*27 de Março*

José Fernandes Gonçalves, brasileiro naturalizado ( hespanhol de origem ), residente nesta Capital, á rua Conselheiro Zacarias, nº 8, com carta de "comissario" expedida pela Marinha Mercante do Rio de Janeiro e registrada na Diretoria de Portos e Costas, sob o nº 133, a fls. 129, do Livro 1 dos respectivos registros, vem expôr e requerer a Vas. Excias. o seguinte.

O Supte. em

- 9 de Maio de 1898 -

entrára, a serviço da Cia. Nacional Loide Brasileiro, como

- taifeiro -

a bordo do navio Manãos.

Desembarcado desse navio no mez imediato, foi sucessivamente embarcado e desembarcado até 20 de Fevereiro de 1918, nos seguintes vapôres: "Rio Pardo" - "Iris" - "Mairink" - "Comandante Alvim" - "Planeta" - "Vitoria" - "Pernambuco" - "Orion" - "Sergipe" - "Brasil" - "Alagôas" - "Pará" - "Satelite" - "Venus" - "Aimoré" - "Almirante Jaceguay" - "Mercedes" - "Javari" - "Venceslau Braz".

Tendo, em 14 de Janeiro de 1918, sido classificado como Comissario, por ato do exmo. Sr. Capitão do Porto, foi então embarcado nos vapores "Aimoré" - "Florianopolis" - "Benevente" - "Atalaia" - "Goiaz" - "Lages" - "Bocaina" - "Caxambú" - "Baependi".

*Recebi em 1-6-33.*

*[Handwritten signature]*

31-5-933

"Comandante Riper" - "Franca" - "Lídia" - "João Alfredo" e "Miranda", até Agosto de 1931, quando foi desembarcado por motivo do decreto 20.303 de 19 daquele mez e ano.

Este é o historico do Supte. que ha 35 anos vem prestando seus serviços á Marinha Mercante Nacional.

Entretanto, a direção da Empresa a que servia, erroneamente fundada em artigos da lei 20.303, desembarcou o Supte. dos seus navios e não mais o reembarcou, não obstante os termos do decreto posterior ( 20.671 de 17 de Novembro - 1931 ) e o despacho do Senhor Capitão do Porto, no qual se lhe reconhecia titular

" dos mesmos direito concedidos aos brasileiros natos "

- porque -

- está no Brasil ha mais de 42 anos;
- aceitou a grande naturalisação;
- ratificou-a com a naturalisação expressa ( carta passada em 16-2-918) e registrada na Capitania do Porto, no livro respectivo, a fls. 20 v;
- casou-se com mulher brasileira;
- tem filhos brasileiros ( todos) e
- jamais voltou ao seu paiz de origem;

Não obstante todas essas circunstancias e direitos que assistem ao Supte., a atual direção do Loide Brasileiro, despresando calculadamente a lei e os princípios de solidariedade humana, valeu-se da situação, para o manter, até hoje, cerca de dois anos - afastado do seu emprego, experimentando os rigores da penosa e falaz expectativa de sua reintegração.

E, porque assim procedendo a aludida Empresa, fere direitos que assistem ao Supte. quaes sejam o de ser prontamente embarcado e indenizado dos seus ordenados pelo longo periodo de cerca de 2 anos, a rasão de 400\$000 mensaes, vem apelar para esse Egregio Conselho, afim de que, interpondo a sua autoridade, restaure o respeito á lei, e faça ao Supte. a merecida

J U S T I Ç A

Junta a esta documentos

*Rio de Janeiro 30 de Maio de 1933*  
*gestão do General*



*Antonio Jammy*

fl. 3

Certifico para os devidos fins, que José Fernandes Gonçalves servio a bordo do paquete " Aspirante Nascimento " sob meu Comman- do, como Commissario, quando o mesmo se achava em obras, de 15 de Maio de 1926 a 27 de Agosto do mesmo anno.

Rio de Janeiro,

*Mauri Subell*  
COMMANDANTE



fl. 4  
Mod. T. H. 1  
3 - 27

# COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

N. 92

Rs. 800,00

Recebi do Sr. José Fernandes Gomes

a quantia de oitocentos mil réis

para completar o saldo de officina de três  
dólares da Dívida Pública Federal. 16



COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO



Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1932

Certifico para os devidos fins, que José Fernandes Gonçalves, serviu a bordo do paquete "Brasil" sob meu Commando, como Commissario, quando o mesmo se achava em obras, de 5 de Março de 1920 a 1º de Novembro de 1920

*José Fernandes Gonçalves*  
COMMANDANTE





Rio de Janeiro, 19 de Maio

1930 de 1929

(C/C PES/MAR N° 2943)  
SIRVA-SE MENCIONAR EM S/RESPOSTA

Snr. JOSE FERNANDES GONÇALVES  
Commissario do

fl. 6

Vp. "MIRANDA" 104/

Pedimos tomar nota que levamos á s/

DEBITO		CREDITO		
8\$000				- importancia proveniente de faltas na Camara do vapor supra, conforme Nota da Intendencia n° 720, da qual juntamos segunda via.-



ANEXO:- 1

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

BORRADOR	CONTADOR
	JAA.

CONTADOR



Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1930 de 192

Snr. JOSÉ FERNANDES  
Commissario do

C/C PES/MAR N° 6141

SIRVA-SE MENCIONAR EM S/RESPOSTA

VAPOR "MIRANHA"

*Pedimos tomar nota que levamos á s/*

DEBITO		CREDITO	
37\$000 ✓			

- importancia proveniente de faltas no inventario de camara, verificadas na vgm. 230 do vapor supra, conforme Nota da Intendencia n° 117, datada de 9 do corrente, da qual annexamos 2a. Via.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

BORRADOR

CONTADOR

NS/

ANEXO : 1

CONTADOR

Exmo. Sr. Director do Archivo da Marinha

*J. M. Cruz*

*Certifique-se  
24-11-1931*

*Belso Ramalho  
Diretor*

José Fernandes Gonçalves, actualmente Commissario da Marinha Mercante, matriculado na Capitania do Porto do Rio de Janeiro sob nº 29, requer a V. Ex. dignéis de mandar passar por certidão o seu tempo de serviço, como taifeiro, de 1898 á 1907, quando embarcado nos seguintes navios: Manaós, Planeta, Victoria, Iris, Espirito Santo, Pernambuco, Desterro, Santos, *Mairinky, Rio Pardo, São Paulo*

Nestes termos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro,



*24 de Novembro de 1931*

*José Fernandes Gonçalves*

24 NOV. 1931

*Nº 5171 - Certi*



INFORMAÇÃO

Refere-se o presente processo a reclamação apresentada ao Conselho Nacional do Trabalho por JOSÉ FERNANDES RODRIGUES<sup>?</sup> contra o Lloyd Brasileiro, cuja Directoria resolveu afastar o supplicante do cargo que ali exercia, apoiada no Dec. nº 20.303, de 19 de Agosto de 1931, não obstante vir o mesmo prestando seus serviços á Marinha Mercante Nacional ha mais de 35 annos, consoante argumentação sustentada á fls. 2.

Sem entrar no merito da questão, proponho, preliminarmente, a autoridade superior que seja ouvido o Lloyd Brasileiro, ao qual se deverá remetter copia da petição do reclamante.

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1933.

*Nunes Galvão*  
2.º off.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 2 de Junho de 1933

*Theodoro de Almeida Sodré*  
Director da 1.ª Secção

*A 1.ª Secção para fazer o expediente necessario.*

*Rio 9/6/1933*

*Marcelo*  
Director

*Recebido na 1.ª Secção em 12 de Junho de 1933*

*ao Sr. Kutuko Nunes Galvão para fazer o expediente determinado*

Em 14 de Junho de 1933

*Theodoro de Almeida Sodré*  
Director da 1.ª Secção

*Recebi e cumpri em 14-6-33.*

*Galvão*  
2.º off.

INFORMAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª SEÇÃO

EXPEDIENTE Nº 1-1718

EM 24 DE Junho DE 1933  
Rio de Janeiro  
2:44

Refer-se o presente expediente ao Conselho Nacional do Trabalho, criado pelo Decreto nº 20.303, de 19 de Agosto de 1931, não obstante vir o mesmo prestando seus serviços à Marinha Nacional, em virtude de uma portaria do mesmo Conselho Nacional do Trabalho, de 15 de Junho de 1933, suscitada à fls. 2.

Sem entrar no mérito da questão, propõe-se, preliminarmente, a autoridade superior que se dá o Livro Brasileiro, o qual se deve permanecer sob a guarda do reclamante.

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1933.

A consideração do Sr. Diretor

Em 2 de Junho de 1933

Diretor da 1ª Seção

P. 1-5912-33

24

Junho

3

1-778

EA/

EXMO. SNR. DIRECTOR DO LLOYD BRASILEIRO

De ordem do Snr. Presidente, solicito-vos que informeis com a possivel urgencia o que se offerecer sobre a reclamação junto por copia, apresentada a este Conselho pelo Snr. José Fernandes Gonçalves.

Attenciosas saudações.

---

Director da Secretaria



# Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

fb.-11-  
15

END. TELEGR.:  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS-NAVELOYD **Off. 897**

CODIGOS:  
A. B. C. 5ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE

S.J.

Rio de Janeiro, 4 de Julho de 1933

Snr. Director da Secretaria do  
Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1-7345

Em 7 de Julho de 1933

Em resposta ao vosso officio sob nº 1-778, de 24 de Junho p. passado, cabe-nos informar que José Fernandes Gonçalves foi dispensado do serviço desta Empresa, em virtude do decreto 20.303, de 19 de Agosto de 1931.

Existindo a bordo de cada navio apenas um lugar de commissario, função que o reclamante exercia, não poder cabimento o aproveitamento de 1/3 de naturalizados.

Saudações.

CIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

F. DE CARVALHO SANTOS  
DIRECTOR

7/1/33

J

Boa noite, Adriano Faliggi para informar  
Em 12 de Julho de 1933  
Teodoro de Almeida Sodré  
Director da 1ª Secção

— Supremacia —

De ordem do Sr. Presidente deste Instituto e de accordo com a informacão de fls. 9, foi officiado a Cia. de Navegacão Lloyd Brasileiro, solicitando informacões sobre a reclamacão apresentada a este Conselho pelo Sr. Josi Fernandes Goncalves contra aquella Cia. Em resposta ao nosso officio a Cia. Lloyd Brasileiro declara que: existindo a bordo de cada navio apenas um lugar de commissario, funcao que o reclamante exercia, não pode ter cabimento o aproveitamento de 1/3 de naturalizados.

Em virtude do exposto lero os autos a apreciacão da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 1933.  
Appius Arji  
Cap. de 1ª Classe.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 13 de julho de 1933

Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1ª. Secção

S.ª. Suas para-juntada de novo expediente recebido. Rio, 18/7/1933  
Quarzo  
Director

C. M. Sarmiento

ADVOGADO

13  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1-7659

Em 14 de julho de 1933

EGREGIO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

José Fernandes Gonçalves, vem expôr e requerer a V. Excia. o que se segue para ser junto ao processo nº 5912/33 no qual solicitou a sua reintegração no Loide Brasileiro.

A direção dessa empresa acaba de informar a VV. Excias. que o Supte. foi dispensado

"dos seus serviços, em virtude do dec. 20.303 de 19 de Agosto de 1931 e existindo a bordo de cada navio apenas um lugar de Comissario, o reclamante não podia ser aproveitado no terço legal".

A informação, Egregios Conselheiros, é capciosa.

A direção do Loide Brasileiro sabe perfeitamente que da caderneta do Supte. (inscrição nº 29) consta a seguinte nota:

"De acordo com o despacho do Sr. Capitão do Porto, tendo em vista o disposto no artº 7 do dec. 20.671 de 17 de Novembro de 1931, declara-se que este matriculado é equiparado ao brasileiro nato, por ser casado com brasileira, ter filhos brasileiros e residir no paiz ha longos anos. Rio, 16 janeiro 1932" (Vide incluso documento).

Não é só. Ainda que o Supte. não fosse, por lei equiparado aos brasileiros natos, se ressentia de sinceridade a informação do Loide, pois, o Supte. não era funcionario do navio X, ou navio Y, a bordo do qual só ha um comissario; o Supte. é comissario do Loide Brasileiro onde existe um quadro com cerca de cem funcionarios que são distribuidos pelos navios, ao sabor das conveniencias do serviço ou caprichos dos superiores.

Ha um ponto mais, que precisa ser focalizado, sobre os metodos administrativos da nossa grande empresa de navegação.

P. 1-5912

14/7/33  
Secretaria 7-6-933

O Supte. que tem 30 anos de serviço, foi dispensado por não ser brasileiro nato, segundo a informação; já ficou provado, porem, a improcedencia da asserção. Si, entretanto ela fosse verdadeira, como justificar a permanencia a bordo dos seguintes comissarios que tambem não são brasileiros natos, sendo alguns estrangeiros e outros não teem siquer

DEZ ANOS DE SERVIÇO:

- No Almirante Jaceguay, Arsenio Pinheiro, casado, espanhol Nat.
- " Pará Ramon Fernandez Solis, solteiro, espanhol nat.
- " Taubaté Domingos Barros Braga, casado, portuguez, nat.
- " Campos Adriaõ Resene de Brito, casado, portuguez, nat.
- " Atalaia Manoel Pinto Ribeiro, casado, portuguez, nat.
- " Poconé José Francisco de Almeida, solteiro, portuguez, nat. (embarcado no dia 7 de Julho corrente).  
Domingos dos Reis e Silva, desembargado por doença (portuguez) é casado com mulher portugueza e veio de Portugal ha menos de 5 annos.

O Supte. entretanto tem 45 annos de Brasil e 30 annos de funcionario do Loide Brasileiro.

-0-0-0-

Requer a VV. Excias. se dignem de considerar as ponderações que acima ficam e pede que lhe seja feita

JUSTIÇA.

*Rio de Janeiro 14 de julho de 1933*  
*Jose Fernandes Gonçalves*



ATTESTADO

Numero Habilitação Conducta Assignatura do Capitão do Porto, data e logar

1 De acordo com o  
decretos do seu ho-  
pitos do Porto, tendo  
2 seu artigo 1º disposto  
decretos de 6/7 de 17 de  
Novembro de 1927, de  
3 claro a que esta com-  
tucular e equipagem  
4 se encontra em todo, por  
seu trabalho, em fi-  
5 nal de 30 dias há  
longos annos. Por  
6 J. Neves

OBSERVAÇÕES

17/10/29  
Apresentou carta de Com-  
missario, expedida pela  
Secoia de Marinha, em  
causa do Sr. de Janeiro,  
a qual foi registrada  
sob nr 133, em 12/9 de  
1º dia de Fevereiro de ca-  
de Janeiro, em 12/9 de  
de Janeiro, em 12/9 de  
de Janeiro, em 12/9 de  
de Janeiro, em 12/9 de



17/10/29



Rio de Janeiro 14 de Julho de 1935  
por J. Neves

Do Sr. Agostus Fabriggi para informar

Em 19 de julho de 1939

Theodoro de Almeida Falcão

Director da 1.ª Secção

— Informações —

De ordem do Sr. Director deste Instituto, junto a este processo o expediente de fls. 13 a 14, em que o suplicante declara, ser a informação do Lloyd Brasileiro de fls. 11, capiciosa. Alegando em seu favor que tendo o suplicante 30 annos de serviço, foi dispensado por não ser brasileiro nato, segundo a informação; já ficou provado, porém, a improcedencia da asserção. Se entretanto ella fosse verdadeira, como justificar a permanencia a bordo dos commissarios que tambem não são brasileiros natos, sendo alguns estrangeiros e outros não tem sequer dez annos de serviço, como prova relação nominal que o suplicante apresenta em fls. 13, salientando o caso de Domingos dos Reis e Silva, desembarcado por doença, portuguez, casado com mulher portugueza e vivo de Portugal ha menos de 5 annos, entretanto o reclamante tem 45 annos de Brazil e 30 annos de funcionario do Lloyd Brasileiro.

Sem mais nota digna de

ser mencionada, levo os autos a  
consideração da autoridade supe-  
rior.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1933.

*Appius Aguiar*  
Adv. de 1ª classe

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 21 de Julho de 1933

*Theodoro de Almeida Lima*  
Director da 1ª Secção

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 24 de Julho de 1933

*Guaracy*  
Director da Secretaria

Rec. em 26/7/933 - Procuradoria

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1933

*Luiz*  
Procurador Geral

A Comp. - não vem  
a fôr o offício de reclama-  
ção. Respeito a elle se  
officiu solicitando tal docu-  
mento.

Rio 6 TX-331

Vitorio Silva -  
2º Adj. do Proc. Genl.

Recebido no Protocolo Geral em 9-9-33

fls 16

A' 1ª. Leitor para fazer o expediente requere-  
rido pela Procuradoria.

Rio, 15 de Set. de 1933  
Mauro de Azevedo  
Diretor da Secretaria

Recebido aqui.  
A L. Agnelo, para officio.  
Dat. 21-9-33 - G. L. Minicio,  
Dir. de Locaõs.

Dec. a 22

Apresentei o projeto de  
expediente.

Dia, 23-9-33  
Apelo de Azevedo:  
aux. 2.º of.

Cumprido em 30-9-1933

Apelo de Azevedo:  
aux. 2.º of.

P. 5912/33

17

AG/LA

30

Setembro

3

2-1908

Sr. Diretor da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro  
- Praça Servulo Dourado -

De ordem do Sr. Presidente e nos termos do requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra a sua dispensa dessa Companhia, cabe-me solicitar-vos a remessa da fé de ofício do aludido funcionario.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

Junta de

Nesta data, findo  
o documento que  
se segue

No, 18/11/33

A. J. Hobbes

and the class

*A. M. Sarmiento*

ADVOGADO

*Fls 18*

Exmos. Srs. Membros do Conselho Nacional de Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*Nº 2-12.822*

*Em 10 de Novembro de 1933*

JOSE' FERNANDES GONÇALVES, no processo nº 5912/33, tendo em vista o fato de estarem já decorridos mais de 30 dias, sem que a Cia. Nacional Loide Brasileiro, desse, como lhe cumpria, as informações pedidas por esse Egregio Conselho em 30 de setembro ultimo, pelo seu officio nº 21.277, para que se processasse regularmente a reclamação do Supte.

- REQUER a VV.Excias, dada essa negligencia, ou deliberada recusa, seja a mesma reclamação processada, independente daquela informação, já que o Supte. procurou instrui-la suficientemente.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. Deferimento.

RIO DE JANEIRO, 9 de Novembro de 1933

*Jose' Fernandes Goncalves*



*A. M. Sarmiento*

*10/11*

*Salvo -*

INFORMAÇÃO

19

Proc. nº 5912/33.

SR/MS.

JOSÉ FERNANDES GONÇALVES, por seu procurador A.M. Sarmento, tendo em vista o fáto de estarem já decorridos mais de trinta dias, sem que a Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, desse, como lhe cumpria, as informações pedidas pelo officio de fls. 17, requer<sup>se</sup>a sua reclamação processada, independente daquela informação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933.

*Sabador Jurdan B. Ruiz?*  
Aux. de 2a.

Não tendo havido resposta do officio de fls. 17, proponho seja o mesmo vitado, dando-se o prazo de oito dias para cumpri-lo. Sob a deliberação do Sr. Director, tendo em vista o ~~non~~ requerimento do interessado a fls. retas.

Rio, 17-11-33 - A. S. M. *de Souza*

Rec. em 20/11/33

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 20 de Novembro de 1933.

*Quantos*  
Director da Secretaria

Rec. no Protº Geral em 27-11-933.

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECCÃO

PROCESSO INICIAL

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º

*fb 20*

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1933

Procurador Geral

*Requeremos de offi-  
cio ao Lloyd solicitando-  
lhe, no prazo de 48 horas, respost.  
ao offício de fl. 14 expedido  
e ha mais de um mes no  
Conselho.*

*Bis 2 de 1933  
Nate de Freitas  
2 de 1933*

*Rec. em 5/12/1933*

*A' consideracao do Sr. Presidente.*

*Bis 6/12/1933  
Mauzo  
Diretor e Secreario*

*Retire-se o pedido de fl. 17, man-  
cando-se o prazo de 8 dias.*

Em 9 de dez. de 1933

*Gavens de S.*  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIARIO  
OFFICIAL DE 11

A. J. Soares para fazer o expediente

Rio, 12 de Dez. 1933  
Mariano

Distrito de Secrearia

A. Maide, para férias.

Em atareo, por acumulo de  
servico.

Rio, 26-12-33 - J. P. Menezes

Dir. de Recurso

Expedido officio em 30-12-33

Alayde Rezina Brandão

2.ª Of.

ph. 21

2-2781

Sr. Diretor da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro  
- Pr. Servulo Dourado -

Reiterando os termos do officio nº 2-1908, de 30 de setembro ultimo, e na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra a sua dispensa dessa Companhia, de ordem do Sr. Presidente, declaro-vos que tendes o prazo de 8 dias, contados da data do recebimento deste para enviardes a fé de officio do referido ferroviario.

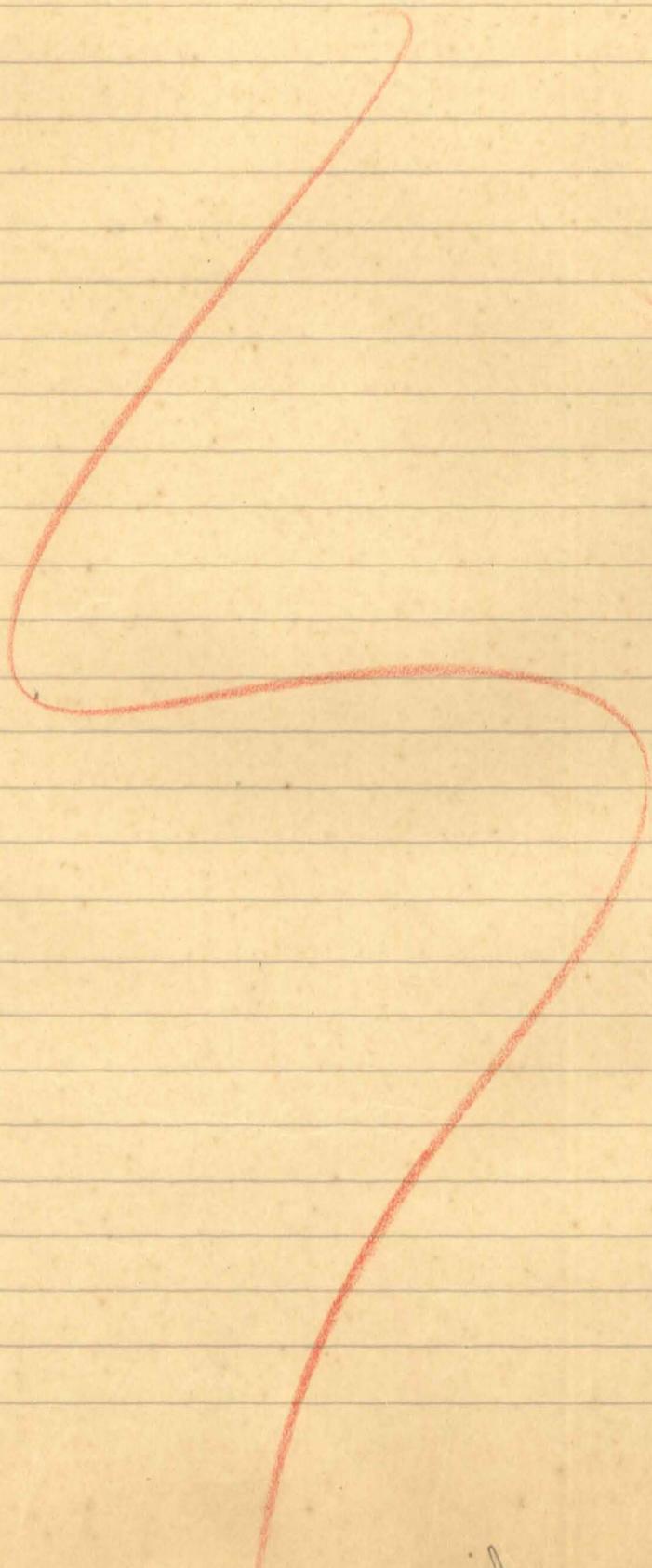
Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

1<sup>a</sup> Secção, em cumprimento  
da portaria n.º 106, de 29-12-33, da  
presidência.

Pis, 12-1-34 - G. P. M. M. M.  
Di. de Rec. p. 10.

Rec. 13. JAN. 1934





# Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

23  
16

END. TELEGR.:  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS-NAVELOYD

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE  
S.J.

Of. 66

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1934

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1º - 440

Em 15 de Janeiro de 1934

Snr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

5912-33

Em resposta ao vosso officio nº 2.2781, de 30 de Dezembro ultimo em que nos solicitastes a remessa da fé de officio de José Fernandes Gonçalves que reclama contra sua dispensa, rogamos esclarecimentos, porquanto diz aquele vosso officio que o reclamante é ferroviario, empregado, portanto de Estrada de Ferro.

Saudeções

*Guilherme Millerstein*  
Guilherme Bellens Bezzi  
DIRETOR-INT.

Rec.

16. JAN. 1934

At. Sr. Dias da Cruz para informar  
Em 19 de Janeiro de 1934  
Theodoro de Almeida Sodré  
Diretor da 1ª Seção

15/1

P. 5912/33

CN/EA

23

Janeiro

4

1-73

Snr. Diretor da Cia. Navegação Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado

Em resposta ao vosso ofício nº 66, de 10 do corrente mês, cumpre-me informar-vos, para os devidos fins, que é sinatario da reclamação existente neste Conselho contra essa Companhia, o marítimo José Fernandes Gonçalves e não o ferroviário José Fernandes Gonçalves, como consta do ofício desta Secretaria nº 2-2781 de 30 de Dezembro p. findo.

Cordeais saudações.

---

Diretor da Secretaria

P. 5212/53

CM/EA

23 Janeiro

1-78

Sr. Diretor da Cia. Navegação Lloyd Brasileiro

Ptca Servio Dourado

*Em resposta ao vosso <sup>reunida</sup> nº 66, de 10 de corrente  
 data, data, junto ao presente processo os docu-  
 mentos que se seguem. Em 28-2-34  
 o remessa Dias da Praia de...  
 2.º V.º*

Cordiais saudações.

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



END. TELEGR.:  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS-NAVELOYD

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE  
S.J.  
G.M.

Of. 281

# Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1934

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*1328*  
Em 14 de Fevereiro de 1934

Snr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

*5912-33*

Em resposta ao vosso officio nº 1-73, de 23 de Janeiro p.passado remetemos a copia junta dos assentamentos de José Fernandes Gonçalves, da qual se vê que não tem fundamento legal sua reclamação a esse ilustrado Conselho.

Saudações

*Rec.* 14. FEV. 1934

*Guido de Mello*  
Guido de Mello Barzi  
DIRETOR, INT:

*14/2*

c/1 anexo

*Rec. das da Cruz para informar*  
Em 26 de Fevereiro de 1934  
*Theodoro de Almeida Sodré*  
Director da 1ª Secção



*M. 26*

C O P I A

S. J.

MOCANGUÊ PEQUENO, Fevereiro 5.1934

INFORMAÇÃO

JOSÉ FERNANDES GONÇALVES

6-9-924 - admitido na oficina de fundição, como  
trabalhador com a diária de - 6\$000  
15/10/926 - promovido " " " " - 7\$000  
7/11/928 - dispensado por economia  
Nada constando nos assentamentos em desabono  
ao seu comportamento.

asg) José Clemente do Rosario  
p/Encarregado geral

VISTO

a) Raul Caneco  
Chefe do Departamento

*Confere com o original.  
Janilda Ferreira*

*Visto  
J. C. S. S.*

SEÇÃO JURÍDICA

ph. 27

I N F O R M A Ç Ã O

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em resposta ao officio de fls. 21, encaminha a este Conselho uma copia dos assentamentos do reclamante, José Fernandes Gonçalves, segundo a qual consta ter sido o mesmo admitido em 6 de Setembro de 1924, na officina de fundição como trabalhador com a diaria de 6\$000, haver sido em 15 de Outubro de 1926, promovido com a diaria de 7\$000 e, finalmente, dispensado por economia em 7 de Novembro de 1928. Nada constando dos seus assentamentos em desabono ao seu comportamento.

Nessa conformidade, estando cumprido o que requereu a Douta Procuradoria deste Instituto, proponho a volta do presente processo áquela Procuradoria.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1934

*Françesino Lima da Silva*

2.ª Official

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 1 de Março de 1934

*Theodoro de Almeida Lodi*

Director da 1.ª Secção

**VISTO**-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 4 de Março de 1934

*Almeida Lodi*

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 14/3/934

**VISTA**

Ao Dr. 2.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1934

*Francisco*  
Procurador Geral

Requeiro que a secção técnica verifique o tempo de serviço do reclamante, de acordo com os documentos existentes nos autos.

Rio, 11-IV-34

*Vatere Silveira*

2º Adjunto do Procurador Geral.

*Recebido no gab. em 18-4-34*

*Do Serviço Atuarial.*

*Rio, 19/4/1934*

*Guilherme*

*Diretor do Serviço*

*Rec. no Protº Genº em 23-4-34.*

*Req no Serv. Atuarial em 2.V. 1934, 16 R.º e 3/4*

Proc. E-5912/33//1-7345/33//1-7659/33//2-12822/33//1-440/34/1-1328/34.

O tempo de serviço do marítimo José Fernandes Gonçalves é o seguinte, de conformidade com os elementos constantes dos documentos de fls. 8 e 26:

Nome do vapor	Data do embarque	Data do desembarque	Tempo de serviço
"Manaus" ✓	9-5-1898	17-6-1898	1 m. 8 d.
"Rio Pardo" ✓	6-6-1899	22-11-899	5 m. 16 d.
"Iris" ✓	7-3-1900	28-4-1900	1 m. 21 d.
"Mayrink" ✓	23-6-1900	13-7-1900	20 d.
"Comandante Alvim" 23-5-901 ✓		5-11-901	5 m. 12 d.
"Planeta" ✓	9-12-901	7-4-902	3 m. 28 d.
"Vitoria" ✓	16-4-904	8-5-904	22 d.
"Pernambuco" ✓	13-6-904	6-11-904	4 m. 23 d.
			<hr/> 2 a. - m. - d.

Trabalhou nas oficinas do Mocangê Pequeno:

de 6-9-924 a 7-11-928

---

4 a. 2 m. 1 d.

Total

---

6 a. 2 m. 1 d.

O tempo de serviço contado de 15-5-926 a 27-8-926, 3 m. 12 d., a que se refere o documento de fls. 3 não pôde ser <sup>computado</sup> contado, porque interfere com o do documento de fls. 26. O mesmo não sucede ao do documento de fls. 5. Si o computarmos, o associado terá mais 7 m. e 26 d. de serviço, correspondentes ao período de 5-3-920 a 1-11-920; assim, o tempo de serviço se elevaria a o total de 6 a. 9 m. e 27 d.

Satisfeita a exigência da Procuradoria, devolvo-lhe o presente processo  
Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934.

Paulo de Azevedo

Atuário.

Ao Dr. <sup>2.º</sup> VISTA Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1934

Levy  
Procurador Geral

N. 29

Para evitar maiores delongas na solução final do caso, e que surgirão por meio dos recursos, requeiro seja ouvido mais uma vez o reclamante, em vista de ter a seção técnica deste Conselho, verificado não contar ele 10 anos de serviço efetivo.

Rio, 5 de Maio de 1934

*Antônio Silveira*

2º Adjunto do Procurador Geral.

*Recebido no gab. em 10-5-34*

*Contrário que este processo, encaminhado ao serviço atuarial por despacho do Sr. Diretor, a mesma autoridade não tenha sido notificado, para tomar a Providencia, como deveria ser.*

*A' consideração do Sr. Presidente*

*Rio, 11 de Maio, 1934*

*A. S. Almeida,*

*No impedimento do Sr. Dr. Secretário*

*Recebe o reclamante.*

Em 19 de maio de 1934

*[Signature]*  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFFICIAL DE

*A' Sr. Secretário para Loja o expediente  
Rio 19 de Maio de 1934  
Oficial [Signature]  
Diretor e Secretário*

*Rec. no Prot.º Geral em 22-5-34.  
Rec. na [Signature] 23-5-34*

134  
Ao Sr. Leão da Cruz para fazer o expediente  
requerido

Em 4 de Junho de 1934

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

Cumpri. Em 7.6.34

Theodoro de Almeida Leite

2.ª of.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE. ofício No. 837

EM 4 DE Junho DE 1934

Theodoro de Almeida Leite

2.ª of.

P. 5912/33

CN/EA

14 Junho

4

M. 30

1-837

José Fernandes Gonçalves

Rua Conselheiro Zacarias, 8  
Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o que requereu a Procuradoria deste Conselho, nos autos do processo em que reclamais contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunico-vos que deveis apresentar esclarecimentos sobre o tempo que servistes na aludida Companhia, em vista de ter a secção tecnica deste Instituto, verificado não contardes 10 anos de serviço efetivo. ✓

Atenciosas saudações.

---

Diretor da Secretaria



MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMERCIO

END. TELEGR.  
"AGRILADOR"

N.º 1-837

P. 5912/33

CN/EA

*J.S.*

Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro, 1 de Junho de 1934

José Fernandes Gonçalves

Rua Conselheiro Zacarias, 8

Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o que requereu a Procuradoria deste Conselho, nos autos do processo em que reclamais contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunico-vos que deveis apresentar esclarecimentos sobre o tempo que servistes na aludida Companhia, em vista de ter a secção tecnica deste Instituto, verificado não contardes 10 anos de serviço efetivo.

Atenciosas saudações.

*Guararã*

Diretor da Secretaria

*No Sm. deias da Cruz para juntar ao processo e infor.*  
mar Em 3 de Julho de 1934  
*Theodor de Almeida*  
Director da 1.ª Secção



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

S. P.

Registrado

1-837

Sr. José Fernandes Gonçalves

25/15/34

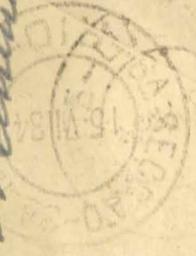
Rua Conselheiro Zacarias, 8



Rio de Janeiro

Conselho Nacional do Trabalho.

*Handwritten notes on the envelope flap:*  
Rua Conselheiro Zacarias,  
Rio 14/6/1934  
M. Silva  
Rio 15-6-34  
Antônio



Ma. 33

I N F O R M A Ç Ã O

Havendo a Repartição dos Correios e Telegrafos devolvido a este Conselho o officio de fls. 31, em virtude de não existir o numero indicado na rua Conselheiro Zacarias, proponho seja feito novo expediente ao advogado do reclamante, uma vez que o proprio José Fernandes Gonçalves indicou errada a sua residencia.

Primeira Secção, 7 de Julho de 1934

*Francisco Dias da Silva*

2º Oficial

No Sm. Secção, proponho se officio ao interessado por intermedio do Sindicato Em 13 de julho de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

rec. gab. 17/7/34

*A. P. - Levas para fazer o expediente na forma sugerida.*

*Raj, 19 de julho de 1934*

*Alfredo Sodré*

*Re. na 1.ª Secção*

25. JUL. 1934

No Sm. Secção da Cruz para cumprir

Em 8 de Agosto de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

*Comperi. Em 10-8-34*  
*Francisco Dias da Silva*  
*2.º Of.*

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

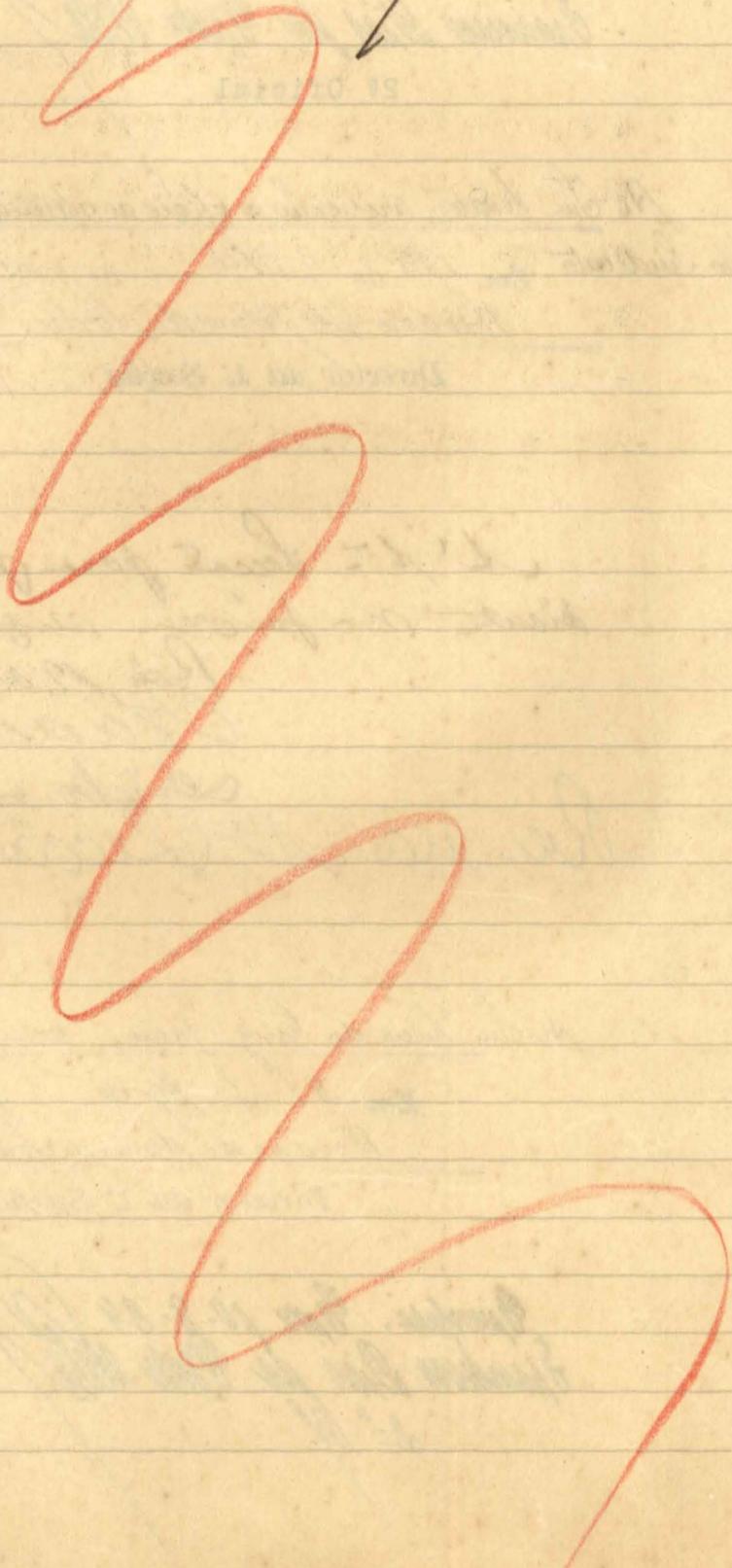
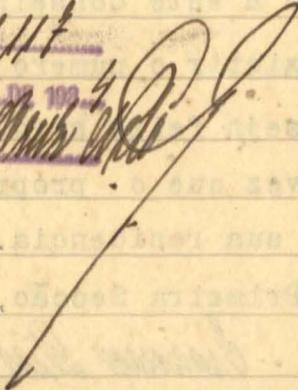
1ª. SECÇÃO

EXPEDIU-SE *ofício* No. *1117*

EM *14* DE *Setembro* DE *1992*

*Tramitei B. Bil da Univ. UFRJ*

*2.º of.*



14 Agosto

4

11-34

H.117

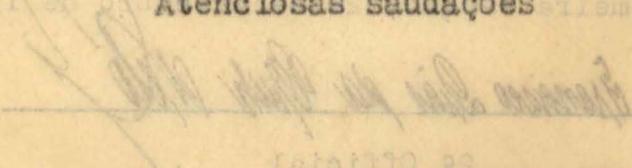
Snr. José Fernandes Gonçalves

A/C do Dr. A. M. Sarmiento

Rua 1º de Março 82 - 2º andar

De ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o que requereu a Procuradoria deste Conselho, nos autos do processo em que reclamais contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunico-vos que deveis apresentar esclarecimentos sobre o tempo que servistes na aludida Companhia, em vista de ter-se na Secção Técnica deste Instituto, verificado não contardes 10 anos de serviço efetivo.

Atenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

12.117

Sr. José Fernandes Gonçalves  
A/C do Dr. A. M. Sarmento  
Rua 1.º de Março 82 - 2.º andar

De ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o que requerer a Procuradoria deste Conselho, nos autos do processo em que reclamais contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunico-vos que deveis apresentar esclarecimentos cabíveis e tempo que serve a Junta da Companhia, em vista de ter sido nesta data, juntado ao presente processo as declarações apresentadas por José Fernandes Gonçalves.

Primeira Seção, 20 de Setembro de 1934

*Francisco Lins da Silva*

2º Official

Director de Secretarias

M. 38

EGREGIO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 1º - 9679

Em 10 de Setembro de 1934

JOSE FERNANDES GONÇALVES, no processo nº 5912/33 em que reclama contra o seu afastamento da Cia. NAVEGAÇÃO LOIDE BRASILEIRO, expõe e requer a VV. Excias. o seguinte:

Não são verdadeiras as informações que essa Cia. prestou a fls. 26 e sobre as quaes o Supte. foi notificado para falar.

Não são verdadeiras porque jamais exerceu o cargo de "trabalhador nas oficinas de fundição". Si ahí trabalhou algum operario com esse nome, ele não seria se não um homonimo do Supte., e, dessa semelhança nasceu o equívoco da informação.

O Supte. sómente exerceu, na empresa, o cargo de Comissario, em suas diversas hierarquias - isso desde 1898 até hoje.

A certidão que se acha a fls. 7 prova essa afirmativa, no periodo de 9 de maio de 1898 a 6 de novembro de 1904; a caderneta que vae junto a esta, que é de sua matricula feita em 2 de janeiro de 1908, em virtude do decreto nº 6.617 de 29 de agosto do ano anterior, faz igual prova no periodo de 23 de maio de 1908 a 20 de fevereiro de 1918; a atual caderneta, que substituiu a anterior e que só não vae aqui inclusa, por ser documento que o Supte. é obri

No Om. deias da Cug para informar  
Em 17 de Setembro de 1934  
Theodoro de Almeida Sodré  
Diretor da 1.ª Secção

gado a trazer diariamente consigo, mas cujos assentos, traduzidos na relação nº 3, podem ser confirmados pelo Loide Brasileiro, prova o exercício do referido cargo, de 1918 até agora.

Desses mesmos autos consta, entretanto, a certesa aliás partida do proprio Loide, de que em 1931, o Supte. ainda exercia o cargo de comissario, pois, nesse ano, completava a sua fiança de "comissario" (docº de fls. 4) e tambem de que, nesse mesmo ano, viajou, nesse posto, a bordo do Miranda (docs. de fls. 6).

Si, admitissemos, porem, que verdadeira fosse a informação prestada a fls. 26, e contado o tempo de serviço baseado nela e nos demais elementos que se encontram nos autos - (certidão de fls. 7, informação de fls. 26 e caderneta inclusa), teriamos que concluir, como, na inclusa demonstração (nº 2) que esse tempo é de 12 anos, 11 mezes e 23 dias - quasi 3 anos mais que o exigido por lei.

A verdade e porem, é que o Supte. tem 16 anos 1 mês e 1 dia de serviço até 29 de agosto de 1934, conforme demonstração nº 3 que, como se disse, pode facilmente ser confirmada pelo Loide Brasileiro.

Nestes termos, requer a Excia. a juntada deste ao referido processo para que lhe seja deferida a gratificação de fls. 2.

*[Handwritten signatures and stamps are present over the text. The stamps include: 'Verba no PAGOU', 'RECEBEMOS DA RECEITA FEDERAL', 'O Fiel do Thezourario', and 'RECEBEMOS DA RECEITA FEDERAL de 1934'. There are also handwritten initials and numbers like '11' and '1934'.]*

RIO DE JANEIRO, 5 de Agosto de 1934

Yosi Fernandes Gonçalves  
*[Signature]*

Recebido no Prot. Gal em, 10.9.34.

16.30

Sur Capitão dos Portos do Rio  
de Janeiro

Participação  
Rio 5-10-34  
N. J. J. J.

José Fernandes Gonçalves, pede  
para fim de direito se de que man-  
dar certificar quanto a este o tempo  
de embarque, que se segue: Bocaina  
de 19 de Outubro de 1925 a 6 de Maio  
de 1926; Caxambu, Bapendy, de 16 de  
agosto de 1926 a 26 de Novembro de  
1927; Comandante Riferi de 27 de Outubro  
de 1928 a 30 de Novembro de 1927; João  
Alfredo de 7 de Novembro de 1929 a 17  
de Janeiro de 1930 e Miranda de  
5 de Abril de 1930 até 29 de Agosto  
de 1931 como taifeiro, digo commissario.

Pede despacho



Rio de Janeiro 4-8-34  
José Fernandes Gonçalves



Com a  
H. J. J. J.  
cumprimento de des-  
pacho do Sur Capitão de  
Guerra, Capitão dos  
Portos, acima escarado,  
certifico que o requerente

6400  
F. Fernandes Gonçalves,  
que chegou como Comissario  
nas seguintes vapores: Bocai-  
na de dezembro de Outu-  
bro de mil novecentos e vin-  
te e cinco, onde serviu até  
seis de Maio de mil nove-  
centos e vinte e seis, Casca-  
lú de vinte oito de Setem-  
bro de mil novecentos e  
vinte e seis, onde serviu  
até vinte e cinco de Maio  
de mil novecentos e  
vinte e sete, Baependy de  
doze de Agosto de mil  
novecentos e vinte e sete  
onde serviu até vinte e  
seis de Novembro de mes-  
mo, Com o andar de  
Pijacau de vinte e sete de  
Novembro de mil novecentos  
e vinte e sete, até trez de  
mesmo mes e anno. João  
Belfredo, de sete de Novem-  
bro de mil novecentos e  
vinte e nove, onde serviu  
até dezete de Janeiro de  
mil novecentos e trinta. Mi-  
randa de cinco de Maio de  
mil novecentos e trinta, onde  
serviu até vinte e nove de  
Agosto de mil novecentos e  
trinta e seis. Do que

10. 234

grava constar, em José Francisco  
Coelho, segundo encipitacioni  
a fiz e amigos. Capitulo na  
das Gontes. Rio de Janeiro em  
em...



de Setembro de 1934

José Francisco Coelho  
Segundo

Comissão firma José Francisco  
Coelho



Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1934

Em testemunho

[Handwritten signature]

68-39

MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMERCIO  
MAR 13 1935  
2ª SECCAO  
Departamento Nacional do Trabalho

~~Commissario~~

José Fernandes Gonçalves

Populário Commissario

Nicea ou a Hospital. C. 117

Salvador da Bahia - Vidua.

Regulamento das Capitanias dos Portos, anexo ao decreto n. 6617 de 29 de agosto  
de 1907

Art. 127. O visto das matriculas dos individuos empregados na vida do mar e a renovação de licença para embarcações, estaleiros, officinas navaes e amarrações fixas, será annual e mediante apresentação do documento do exercicio anterior como prova de quitação com a Fazenda Nacional.

Paragrapho unico. Taes vistos de matricula e renovações de licenças serão feitos nos tres primeiros mezes do exercicio e do seguinte modo:

a) Em janeiro: visto das matriculas do pessoal embarcado nos navios de barra fóra (navios registrados, longo curso, grande e pequena cabotagem).

O visto das matriculas do pessoal embarcado nos navios de barra fóra será feito no logar onde o matriculado realizou a sua inscrição;

b) Em fevereiro: visto das matriculas do pessoal empregado no trafego do porto e pesca.

Art. 129. As matriculas e licenças não visadas ou renovadas ficarão sujeitas, além do acrescimo do sello mencionado, ás multas estipuladas por infracção deste regulamento e da policia naval.

Art. 416. O capitão ou mestre tem o dever de:

7º. não receber a bordo tripulante sem estar devidamente matriculado e com a nota de desembarque do ultimo navio devidamente authenticada pela Capitania, sob pena de 100\$ de multa.

Art. 421. A baixa da matricula só se realizará em virtude de requerimento dos matriculados e por causa justificada e após o consentimento do capitão do porto.

Art. 422. As matriculas serão renovadas quando estiverem esgotadas ou inutilizadas, quando houver sido perdida, caso este que deve ser justificado ou ainda quando o dono mudar seu domicilio para outra circumscripção, e, neste ultimo caso, deverá requerer sua inscrição á Capitania do seu novo domicilio.

Na nova matricula se fará declaração da Capitania que expediu a matricula anterior e o seu numero.

Art. 423. As matriculas serão visadas annualmente na época prefixada neste regulamento, com o sello correspondente á taxa estabelecida para a matricula, sendo o sello inutilizado pelo capitão do porto.

ti

sa  
ca  
M  
ha

qu  
de  
est  
ins

cul  
en  
a  
a

ex  
cia  
net  
Cap  
exa

om  
res  
not

pel  
abr  
dev  
que

o t  
cad  
e s  
a m

recu  
part  
de u

Matricula do pessoal feita em 2 de  
da Decreta n. 6617 de 27 de Agosto

2  
Janeiro de 1908 na forma do Art. 420  
de 1907  
No 27

Nome José Fernandes Goncalves

115/000

FILIAÇÃO

SIGNAES

Filho de José Fernandes Goncalves

Cabellos Castanhos

Nacionalidade Hespanhol

Olhos Pardos

Naturalidade Ponta Vidra

Barba Bigode

Idade 27 annos

Estatura Regular

Cor Bronco

Estado Solteiro

Posto Redondo

Residencia Livramento 136

Nariz Regular

Profissão Tãficio

Assignatura do matriculado José Fernandes  
Goncalves

Signaes particulares Vãtã

Secretaria da Capitania do Porto, da Capitã de

de Jan de 1908

O Capitão do Porto  
Antônio Belch



Secretario

1908

Numeros	Nome do navio, porto, e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e logar do engajamento	Cathogoria em que embarca	Data e logar	Causa	Assignatura do Capitão ou Mestre
				do desembarque	do desembarque	
1	Oreia 540 toneladas 500 cavallos 13 regata	Rio Janeiro 23-5-908	Saizuis	Rio Janeiro 14/10/908	Setima	Agapulla com
2	Sergipe Rio de Janeiro 113-820-225	Rio de Janeiro 21-1-909	Saizuis	12-3-909 Rio de Janeiro	Setima	Carlos Alberto Capitão
3	Brasil Rio de Janeiro 2002-775-350	26-4-909 Rio	Saizuis	13-6-909 Rio	449 7a	Code Per
4	Alagoas - 85 Rio Janeiro 760-340	10-7-09 Rio	Saizuis	2-10-09 Rio	art 449 da 7a	Luiz Carlos de Carvalho
5	Brasil Rio de Janeiro 775-350-2002	26-11-909 Rio de Janeiro	Saizuis	10/11/910 Rio Janeiro	Setima	Code Per
6	Pará Rio 154 1185-550	10/7/913 Rio	Saizuis	22-10-913 Rio	Setima	Code Per

ATTESTADO

Numero	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e logar
1	Barante	Boa	Rio 16-16-08 Mell
2	Barante	Boa	Rio 12.3.09 C. Pavié
3	Barante	Boa	Rio 14-6-09 Mell
4	Barante	Boa	Rio 4-10-09. Canyabé
5	Barante	Boa	Rio 14-5-913 Domitizif
6	Barante	Boa	Rio 22/10/913 M. P. P.

OBSERVAÇÕES

Foi vacinado em 23 de Maio de 1908.  
Mell  
M. P. P.



C. Pavié

M. P. P.

Numeros	Nome do navio, porto, e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e logar do engajamento	Cathogoria em que embarca	Data e logar do desembarque	Causa do desembarque	ASSIGNATURA Assignatura do Capitão ou Mestre
7	<b>SATELLITE</b> Rio de Janeiro 79-887-220	11/10/914 Rio de Janeiro	Taifeiro	11-11-914 Rio	ya	Eustacio Leiteiro
8	Venus Rio de Janeiro 200 tons 190 HP	Rio 28/1/915	Taifeiro	17 maio 1915 Rio	ya	E. M. S. J. M.
9	<b>AYMORE</b> Rio de Janeiro 74-243-340	25 Janeiro 1916 Rio	Taifeiro	7-5-916 Rio de Janeiro	Setima	J. S. J.
10	Alm. Freiguay Rio de Janeiro 516/352	10/6/916 Rio	Taifeiro	21/12/916 Rio de Janeiro	Setima	M. da Silva L. S. J.
11	<b>Mercedes</b> Rio de Janeiro 114-419-250	23/12/916	Taifeiro	15/1/917 Rio de Janeiro	Setima	L. S. J.
12	<b>Javary</b> Rio de Janeiro 170/516/350	Rio de Janeiro 17/1/917 Rio	Taifeiro Taifeiro	Rio de Janeiro Rio 6/8/917	Setima Setima	M. da Silva

ATTESTADO

OBSERVAÇÕES

Numero	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e logar
7	Partante	Dica	Rio 18/11/914 H. de Sá
8	Basante	Bôr	Rio 12-5-915 C. Costa
9	Partante	Dica	Rio 9-5-916 Alm. de Paiva Mudante
10	Basante	Bôr	Rio Grande 27-12-16 H. de Sá
11	Basante	Bôr	Rio 15-1-917 C. Costa
12	Partante	Dica	Rio 6-8-914 C. Costa

1911



1912



Foi vaccinado em 18 de Novembro de 1914. Costa

Numeros	Nome do navio, porto, e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e logar do engajamento	Cathegoria em que embarca	Data e logar do desembarque	Causa do desembarque	Assignatura do Capitão ou Mestre
13	"Wenceslau Braz" 256 - 726,5	20/9/917 Horanopolis	Tardeiro	Rio 20/2/918	Setima	Augusto de S. da Cunha P. de S. S. Silva
14						
15						
16						
17						
18						

ATTESTADO			
Numero	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e logar
13	<i>Antante</i>	<i>Dia</i>	<i>Rio 20-2-918</i> <i>Subsombra</i>
14			
15			
16			
17			
18			

OBSERVAÇÕES



*1913*

**CAPITANIA DO PORTO  
VISTO**

*Em 3 de Janeiro de 1913*

**DA CAPITAL  
e ESTADO do RIO de JANEIRO**

*Affrio Couto*  
*Ajudante*

Números	Nome do navio, porto, registro, tonelagem e força da machina	Data e lugar do engajamento	Cathegoria em que embarca	Data e lugar do desembarque	Causa do desembarque	Assignatura do Capitão ou Mestre
19						
20						
21						
22						
23						
24						

ATTESTADO			
Numero	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e lugar
19			
20			
21			
22			
23			
24			

OBSERVAÇÕES

**CAPITANIA DO PORTO**  
**VISTO**  
 Em 9 de Janeiro de 1915  
**DA CAPITAL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Almeida*

**CAPITANIA DO PORTO**  
**VISTO**  
 Em 23 de Junho de 1916  
**DA CAPITAL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Numeros	Nome do navio, porto, e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e logar do engajamento	Cathegoria em que embarca	Data e logar do desembarque	Causa do desembarque	Assignatura do Capitão ou Mestre
25						
26						
27						
28						
29						
30						

ATTESTADO

OBSERVAÇÕES

Número	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e loga.
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Visto 1917 - Rio -  
M. André

Passa nesta data a  
exercer a profissão de  
Commissario, conform  
me o requerimento de  
pachado pelo Sr Capit  
tão do Porto em 14 de ja  
neiro de 1918

Quindiz P  
yl



Numero

Nome do navio, porto,  
e numero do  
registro, tonelagem e força  
da machina

Data e lugar  
do engajamento

Categoria  
em que embarca

Data e lugar  
do desembarque

Causa  
do desembarque

Assignatura do Capitão ou Mestre

31

32

33

34

35

36

ATTESTADO

OBSERVAÇÕES

Número	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e lugar
31			
32			
33			
34			
35			
36			

*[Handwritten signature or scribble spanning across rows 33, 34, and 35]*

Moanaos em 1995 a 1907  
Planeta  
Goum Albini  
Victoria  
Espiritu-Santo  
Iris  
Pernambuco  
Desterra  
Santos

Parapho unico. O « visto » será lançado nas folhas sob o titulo « Observações ».

Art. 424. Os attestados de comportamento e habilitação passados pelos capitães ou mestres serão annotados pela Capitania na caderneta-matricula com as designações seguintes: BOM, REGULAR, MÃO, para o comportamento e BASTANTE, POUCA e NENHUMA para a habilitação.

Art. 431. O individuo que perder a matricula só poderá adquirir outra na Capitania que expelliu a matricula perdida e depois de apresentar certificado de desembarque do ultimo navio em que esteve embarcado com indicação do rol de equipagem em que foi inscripto.

Parapho unico. Provando-se que qualquer individuo já matriculado em uma circumscripção requereu e obteve uma nova matricula em outra Capitania, deverá ser cassada a matricula e enviada para a Inspectoria de Portos e Costas e multado o infractor de 100\$ a 200\$000.

Art. 450. Todas as vezes que desembarcar o tripulante, com excepção da decima causa, o capitão, depois de preenchidas as exigencias dos artigos anteriores, fará entrega ao tripulante de sua caderneta e de um bilhete de desembarque, afim de serem annotados pela Capitania nessa caderneta os attestados de conducta e habilitação exarados no bilhete.

O que assim não proceder pagará 200\$ de multa.

Art. 452. Todo o tripulante que terminar o seu contracto e desembarcar deverá comparecer, nas 24 horas uteis, á Capitania com a respectiva caderneta e bilhete afim de serem lançadas as respectivas notas.

Art. 453. O tripulante poderá reclamar contra a nota lançada pelo capitão em seu bilhete, devendo, nesse caso, o capitão do porto abrir inquerito a respeito; e, si ficar provado ser injusto o attestado, deverá o capitão ser multado em 200\$, independente da acção judicial que pôde promover o offendido.

Art. 454. O tripulante que fizer ou alterar fraudulentemente o bilhete de desembarque ou a nota da caderneta, usar qualquer caderneta que não lhe pertença será processado conforme os casos, e será multado em 200\$, não podendo embarcar sem haver pago a multa.

Art. 455. Das decisões proferidas pelos capitães dos portos haverá recurso para as instancias determinadas neste regulamento, quer da parte dos capitães ou dos tripulantes, si foram acceitas as justificações de uns em detrimento dos ou ros.





M. 100 X 6

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 19.....

Certifico que o Sr. Iri Fernandes Goncalves, servia como Commissario do "Veneza do Brazil", quando assumi o Commando d'aquelle navio em 20 de Janeiro de 1918, ali tendo feito a viagem anterior occupando aquelle cargo, sob o commando de meu antecessor Augusto Dias de Cunha, mas obstante ter a sua matricula de taifeiro e assim constar o embarque na mesma. Esses senhas desembarcou em a data de 20 de Fevereiro de 1918. E por ser verdade firmo o presente.

Rio de Janeiro, 1º de Julho de 1932.

Fulvio Villoncheira

Ma. 40

CALCULO DO TEMPO DE SERVIÇO DE  
JOSE FERNANDES GONÇALVES

CERTIDÃO DO ARQUIVO DE MARINHA (fls.7)

		anos	mezes	dias
De 9-5-898	a 17-6-898.....	...	1	9
6-6-899	a 22-X1-899.....	...	5	17
7-3-900	a 28-4-900.....	...	1	21
23-6-900	a 13-7-900.....	...		20
23-5-901	a 5-9-901.....	...	3	12
9-12-01	a 7-4-02.....	...	3	28
16-4-904	a 8-5-904.....	...		20
13-6-1904	a 6-X1-04.....	...	4	23
total.....			17	150

Relação  
nº  
2

CADERNETA N° "29"

De 23-5-908	a 15-X-908.....	...	4	22
21-1-909	a 12-3-909.....	...	1	19
26-4-909	a 13-6-909.....	...	1	18
10-7-909	a 20-X-909.....	...	3	10
26-X1-09	a 15-5-913.....	...	4	19
10-7-913	a 22-X-913.....	...	3	12
1-X-914	a 17-X1-14.....	...	1	17
28-1-915	a 17-5-915.....	...	3	19
25-1-916	a 7-5-916.....	...	3	12
10-6-916	a 21-12-16.....	...	6	11
23-12-16	a 15-1-917.....	...		23
17-1-17	a 6-8-917.....	...	6	20
20-9-17	a 20-2-918.....	...	5	00
			77	202

NOTA DE FLS 26

De 6-9-924 a 15-X1-928..... 50 ... 1



- RECAPITULAÇÃO DOS TOTAES-

-Certidão do Arquivo de Marinha...	17	meses e	150	dias
Caderneta n° 29.....	77	.....	202	.....
-Nota de fls 26.....	50	.....	1	.....
	144	.....	353	.....

ou sejam

-DOZE ANOS, ONZE MESES E VINTE E TRES DIAS-

Rio-1-8-94

Jose Fernandes Gonçalves

*[Handwritten Signature]*

10.41

VAPORES	EMBARQUES	DEZEMBARQUES			
Aymoré	9-7-1918	a 9-7-1919	Dias	335	365
Florianopolis	18-6-1919	a 25-12-1919	"	189	190
Benevente	12-1-1921	a 9-4-1921	"	27	84
Atalaia	11-1-1922	a 6-5-1923	"	480	480
Goyaz	23-8-1923	a 16-4-1924	"	235	237
Lages	17-4-1924	a 30-9-1924	"	166	166
x — Bocaina	19-11-1925	a 6-5-1926	"	199	168
Caxambú	28-9-1926	a 25-3-1926 <sup>4</sup> (?)	"	209	148
Baependy	16-8-1927	a 26-11-1927	"	102	102
Comte. Ripper	27-11-1927	a 30-11-1927	"	34	3
João Alfredo	7-11-1929	a 17-1-1930	"	71	71
Miranda	5-4-1930	a 29-8-1931	"	512	511
				<u>2619</u>	<u>2558</u>

Embarques e desembarques de JOSE' FERNANDES GONÇALVES  
 Comissario da "CIA. DE NAVEGAÇÃO LOIDE BRASILEIRO".

Rio-3-8-34

Jose Fernandes Goncalves  
*[Signature]*



M. 42

I N F O R M A Ç Ã O

De ordem do Snr. Presidente è de conformidade com o que requereu a Procuradoria Geral deste Conselho (fls. 29), convidou-se o reclamante, José Fernandes Gonçalves, a apresentar esclarecimentos à respeito do tempo que serviu na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em vista de haver a Secção Actuarial deste Instituto, verificando não contar o reclamante dez annos de serviço effectivo.

Attendendo á solicitação desta Secretaria, José Fernandes Gonçalves, declara que não são verdadeiras as informações do Lloyd Brasileiro (fls. 26), porque jamais exerceu o cargo de trabalhador nas officinas de fundição.

Declara mais que somente exerceu na citada Empresa o cargo de Commissario, em suas diversas hierarchias, desde 1898 até a presente data, conforme faz prova a certidão que se encontra á fls. 8 destes autos.

A caderneta óra appensada ao presente processo, que é da matricula do reclamante feita em 2 de Janeiro de ... 1908, em virtude do Decreto nº 6.617, de 29 de Agosto de ... 1907, faz prova do tempo de serviço no periodo de 23 de Maio de 1908 a 20 de Fevereiro de 1918; a actual caderneta, que substituiu a anterior e que o reclamante não juntou em virtude de ser documento que é obrigado a trazer consigo diariamente, mas cujos os assentamentos o reclamante transcreveu, fielmente, na relação de fls. 32, os quaes poderão ser confirmados pelo Lloyd Brasileiro, provam o exercicio do alludido cargo de 1918 até esta data.

Declara ainda que, dos presentes autos, consta á fls. 4, um documento que prova que em 1931 o reclamante ainda exercia o cargo de commissario, pois, nesse mesmo anno, completava a sua fiança de commissario, como prova, tambem, com o documento de fls. 6, que nesse mesmo anno viajou no posto de commissario a bordo do vapor "Miranda".

Finalmentê, declara que conta 16 annos, 1 mez e um dia de serviço até 29 de Agosto de 1931, conforme demonstração á fls. 41, que poderá ser confirmada pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Á vista do exposto, transmitto estes autos ao Snr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Primeira Secção, 20 de Setembro de 1934

*Fernando Luis da Silva*

2º Official

*Nº consideração do Sr. Director geral de accordo com a informação supra*

Em 26 de Setembro de 1934

*Teodoro de Almeida Sodré*

Director da 1.ª Secção

**VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de or em do Exmo. Snr. Presidente.**

Em 27 de Setembro de 1934

*Guarany*

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 4/10/934

2º VISTO  
Ao Sr. Procurador Geral

Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1934

*Luis*  
Procurador Geral

José Fernandes Gonçalves reclamou contra a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, alegando que ali possui longos annos de serviço e todavia foi afastado de sua funções sem causa para tal. Neste Conselho foram tomadas todas as providencias cabíveis para esclarecer a verdadeira situa-

ção do reclamante.

Tendo o serviço atuarial deste Instituto verificado, a fls. 28, que o tempo de serviço de José Fernandes Gonçalves se elevava apenas a 6 anos, 9 meses e 27 dias, foi novamente ouvido o interessado, que juntou outros documentos tendentes a demonstrar seu verdadeiro tempo de serviço. Admitindo que este, na realidade, se eleve a mais de 10 anos deveria este Conselho, determinar a reintegração do reclamante, uma vez que não existe falta grave por ele praticada e devidamente apurada em inquerito administrativo.

Acontece, porém, que no presente caso, o proprio reclamante informa na sua inicial, e a Empresa o confirma a fls. 11, o motivo do afastamento foi a exigencia do Dec. 20.303 de 19 de agosto de 1931, cuja observancia não está mais confiada a este Conselho, mas sim, ao Departamento Nacional do Trabalho.

Parece-me, pois, que a solução do presente caso deve ser assim orientada: O Conselho tomando conhecimento da reclamação verifica que se trata de hipoteze cuja apreciação não é de sua alçada, e encaminha por isso o processo ao Departamento Nacional do Trabalho, a quem compete a solução.

Meste sentido Opino se resolva.

Rio - 29 - X - 1934

*Vatavio Filiz*

2º Adjunto do Procurador Geral.

*Quo tempo: Retarda-  
o por documentos de  
serviço. V. Filiz  
Rec. sub. 9/11/34*

CONCLUSÃO

Nesta data, f.º os autos conclusos ao  
Ex.º Sr. Presidente.

Em 1 de Novembro de 1934

Quadirloauz

Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmittio a presente pro-  
cesso ao relator sorteador Sr. Dr. Rego Monteiro

Rio, 7 de Novembro de 1934

Virg. A. Peres

Secretario da Sessão

Em sessão de 27 de novembro  
p.º cinco, resolveu a 3.ª Camm-  
ra do Conselho Nacional do  
Trabalho não tomar compen-  
mento do assumpto, por esse  
ser a alçada do Conselho,  
remandando que fosse remittido  
de p.º o presente processo ao  
Departamento Nacional do  
Trabalho, por ser de sua ex-  
clusiva competência.

Nessa conformidade, promou  
a remessa destes autos  
ao Sr. Dr. Director Geral da  
Secretaria, para o devido fin.

Rio, 12/11/34  
Virg. A. Peres  
Proc. Actas

pl. 2

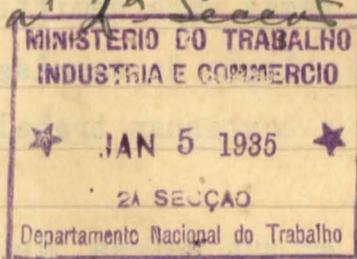
As Gabinete do Director Geral de  
Secretarias para os serviços fiscaes.  
18 de Junho de 1934

Senhor Luis  
Presidente da ES Leunara -

De acordo com a resolucao do C.  
Concelho, encaminho o presente processo  
ao Ex. Sr. Director Geral do Departamento  
Nacional do Trabalho.

Rio, 19 de Dezembro de 1934  
Guacema  
Director Geral de Secretarias

De ordem do Sr. Director Geral  
em 22/12/34  
M. Augusto Costa  
Secretario Junt.



Cabe, no presente encaminhado  
a Proma doia.

Em 22-2-935 - Rubens Tugny. 2.º ff.  
Devolvido nesta data. Na do-  
cumentos de fl 3 a 6 e 35 e 39  
a 41, nao foi observado o disposto  
no Decreto. 17538, de 10-11-935.

Em 22-2-935  
Albino Rangelinho  
No imp. P.

Providencie-se sobre a sellagem dos documentos sujeitos a essa formalidade. //

Em 26/2/935.

*A. Bandeira de Mello*

Director Geral.

Em cumprimento ao despacho supra  
junto projecto de expediente  
Em 11-3-935. *Alzira Baptista de Oliveira*  
Contractada

XXX

Recebido hontem.

O Conselho Nacional do Trabalho remette o processo de reclamação de José Fernandes Gonçalves contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro por ser assumpto da competencia deste Departamento.

A companhia dispensou o reclamante allegando o que preceitua o Decreto n° 20.303, de 1931.

Parece-me que da copiosa documentação que o peticionario apresenta, a reclamada não tem razão para demittil-o, o documento de fls. 13 apresenta uma relação de commissarios que tambem não são brasileiros natos e continuam trabalhando nessa empresa.

Pelos officios da companhia em sua defesa, de fls. 11 e 25, nada justificam a seu favôr, tanto mais sendo o reclamante um empregado com mais de dez annos de serviços como já ficou demonstrado e nada constando dos seus assentamentos em desabono ao seu comportamento.

Nestas condições, proponho seja ouvida a Procuradoria Geral.

Em 19.3.1935.

*J. Ferraz da Cunha*  
3° Off.

Determina o artigo 2.º do Decreto 20.303, de 19-10-931, que em cada uma das classes,

*FR*

D. N. T. \_\_\_\_\_ de 193 \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

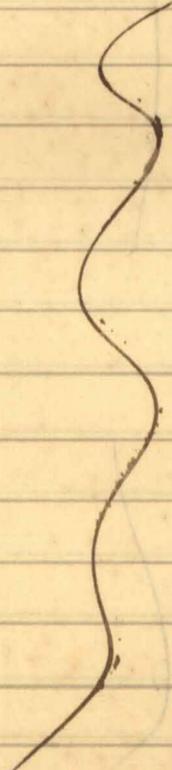
2ª SEÇÃO

categorias ou especialidades de  
oficialidade e guarnições de na-  
vios mercantes nacionais, será obser-  
vada a proporção de dois terços de  
brasileiros natos. Em dispositivo, no  
entanto, parece-me teria sido re-  
vogado pelo disposto da letra C, do  
artigo 106º, combinado o nº 3, do  
artigo 113º, todos da Constituição de  
16-7-934. Submetto à consideração  
superior. Em 20-3-935

Abel A. Rangelinho, 1º Off.  
No imp. D. J.

Quer - se a Presidência.

Em 22/3/935  
A. Bandeira de Mello  
Diretor Geral.



12416  
Recl

P A R E C E R

P. 996 - 35

Sufficientemente instruído, quando de sua passagem pelo Conselho Nacional do Trabalho, o presente processo nos conduz á conclusão de que a dispensa do Reclamante, motivada, segundo declara a Directoria do Lloyd, por força do Decreto nº 20.303, de 19 de Agosto de 1931, não mais se justificaria em face do art. 7º, do Decreto nº 20.671, de 17 de Novembro de 1931, que equipara ao brasileiro nato o estrangeiro cujo conjugue fôr brasileiro, tiver filhos brasileiros e residir ha mais de dez annos no Brasil.

O Reclamante preenchia exactamente taes condições, pois era, quando foi demittido, casado com mulher brasileira, tendo filhos brasileiros, rezidindo no Brasil havia mais de quarenta annos, além de naturalizado por carta de 16 de Fevereiro de 1918.

Verifica-se, ainda, que, pelos documentos de fls. 8 e 40, contava na Empresa mais de dez annos de serviço, o que prova o direito que, incontestavelmente, lhe assiste, de ser reintegrado na categoria de commissario, sem perda dos ordenados que deixou de perceber desde a data em que entrou em vigor o Decreto nº 20.671, acima citado.

Rio, 9 de Abril de 1935

Joaquim Pimenta  
Joaquim Pimenta  
Procurador

De acordo. Ao Gabinete do Sr. Director.  
10. 4. 35.

*[Handwritten signature]*

fls 47,  
Pereira

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

SECÇÃO

GVL.R. Ha a distinguir no presente caso dois pontos:

a) o direito ao trabalho, de estrangeiros, na marinha mercante, em face dos Decretos n<sup>os</sup>. 20.303, de 19 de Agosto de 1931; 20.671, de 17 de Novembro de 1931; 21.509, de 11 de Junho de 1932; 23.124, de 21 de Agosto de 1933; 20.291, de 12 de Agosto de 1931 e 21.509, de 11 de Junho de 1932; b)- o direito á estabilidade de cargo aos empregados, ha mais de dez annos em empresas sujeitos aos Decretos n<sup>os</sup>. 22.872, de 29 de Junho de 1932 e 22.992, de 26 de Julho de 1933; O reclamante a fls. 2 v., baseado nos Decretos n<sup>os</sup>. 20.303 e 20.671, já referidos, pleiteou perante o Conselho Nacional do Trabalho a rezação do seu direito "de ser promptamente embarcado e indemnizado dos seus ordenados"... Á vista do pedido, é evidente que nenhuma competencia poderia caber ao Conselho Nacional do Trabalho, em face da determinação do Dec. n<sup>o</sup> 22.884, de 4 de Julho de 1933, não obstante haver dado entrada naquelle Conselho, a reclamação, em 31 de Maio de 1933. (fls. 2). Transferido o processo a este Departamento, cabe ao mesmo a sua decisão, baseada no Dec. n<sup>o</sup> 22.884, já citada. Não, porém, como parece á digna Procuradoria, da qual sinto discordar. Em nenhum dos decretos referidos no item "a" se encontra o direito de qualquer empregado ser reintegrado no serviço que exercia. A obrigação do empregador readmitir o seu empregado somente é cogitada pela legislação chamada de previdencia social, ou mais claramente aquella que institue as Caixas de Aposentadorias e Pensões, e assim mesmo, fixe-se bem, cabe ao empregador a faculdade de, não querendo, ter o empregado afastado, pagando-lhe, porém, os ordenados. A lei não póde obrigar ninguém a ter, contra a sua vontade, alguém a seu tra-

balho. Para o fim colimado pela reclamante de fls. 2, a acção foi mal posta, pois deveria ter se baseado no Dec. 22.872, de 29 de Junho de 1932, quando então o Conselho Nacional do Trabalho tomaria conhecimento. De meritis - attendendo a que a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro informa a fls. 11 que "José Fernandes Gonçalves foi dispensado do serviço dessa Empresa em virtude do Dec. n° 20.303, de 19 de Agosto de 1931", porquanto, "existindo a bordo de cada navio apenas um lugar de commissario, função que o reclamante exerce, não pode ter cabimento o aproveitamento de 1/3 de naturalizados;" attendendo a que o reclamante foi desembarcado em data de 29 de Agosto de 1931, (fls. 36 v.); attendendo a que não consta a data de demissão do reclamante; transformo o presente julgamento em diligencia para o fim de ser officiado a Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando informar a data exacta (dia, mez e anno) da demissão do reclamante José Fernandes Gonçalves.

Em 3/6/935.

*[Handwritten signature]*

Director Geral, sub.

Nesta data, foi expedido o officio n° 116 cuja cópia figura a fls. 48 do presente processo.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935.

*[Handwritten signature]*

Auxiliar Contratada

*[Handwritten signature]*  
a reportar

MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO  
★ 15/6/1935 ★  
Departamento de Trabalho

*[Handwritten signature]*

Gabinete do Diretor Geral.

N. 116

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1955.

Ilmo. Sr. Director Presidente da Cia. de Navegação  
Lloyd Brasileiro,

HESTA

Solicito-vos determinais providencias no sentido de ser informado este Departamento, a data exacta (dia, mes e anno), da demissão de José Fernandes Gonçalves dos serviços dessa Empresa, onde exercia o cargo de commissario. (Proc. D.N.T. 21.001-34).

Saudações.

a.) C. de Viveiros  
Director Geral, sub.

10

fls. 49



# Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 1252

END. TELEGR.:  
DIRECTORIA - DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOYD

CODIGOS:  
A. B. C. 5.ª ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE

S.J.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1935

*N.º 2.º de Junho*  
MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO  
★ 24/6/35 1935 ★  
GABINETE DO DIRECTOR  
Departamento Nacional do Trabalho

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio n.º 116, de 13 de corrente, cabe-nos informar que o commissario José Fernandes Gonçalves foi dispensado do serviço desta Companhia em 29 de Agosto de 1931, não por acto de mero arbitrio da Directoria desta Empresa, mas sim por força do Dec.20.303, por não ser aquelle senhor brasileiro nato.

Saudações

*f.s.*

N.º 12315	
ENTRADA 24/6/35	
Departamento Nacional do Trabalho	Ministro
	Director Geral
	1ª Secção
	2ª Secção
	3ª Secção
	4ª Secção
	Securadoria
	Inspetoria
Cart. Prof.	

*Juiz de Bellario Bazz*  
DIRECTOR, INT.

Ao Sr. Director Geral do Departamento Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

2a. SECÇÃO

Com a resposta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de accôrdo com o despacho de fls. 47, proponho seja o presente processo encaminhado ao Gabinete do Sr. Director Geral.

Em 27.6.1935.

J. Pereira da Cunha  
3º Off.

*de accôrdo - 29-6-35  
João Pereira da Cunha  
no imp. director do caso*

*to Sr. Vital para  
exame,*

*bed...  
28/6/35 ds*

Diga o Consultor Juridico.- Rio, 31-XII-935.

*[Handwritten signature]*

Assumpto: José Fernandes Gonçalves, reclamando contra a Cia.  
de Navegação Lloyd Brasileiro.

Procedencia: Departamento Nacional do Trabalho.

P A R E C E R

Pelo Dec. 20.291, de 12 de Agosto de 1931 (Lei dos 2/3), cabe á autoridade, a quem compete a fiscalização e execução da lei da nacionalização do trabalho (no caso: o Departamento do Trabalho, ex-vi do art. 1º do Dec. 22.884, de 1933), applicar, pelas infracções aos dispositivos daquelle decreto, as seguintes penas:

- a) multa de 50\$000 até 20:000\$000;
- b) suspensão até 15 dias.

É esta a unica competencia que tem, no caso de penalidades por infracção da chamada Lei dos 2/3, o Departamento Nacional do Trabalho. Na especie, si houvesse infracção da lei, só caberia ao Departamento applicar multa. Mas, como se vê do processo, não houve violação da Lei dos 2/3. Pelo contrario: a empresa, julgando que poderia incidir nos dispositivos da referida lei, por conservar um estrangeiro nos seus quadros, dispensou-o. Dest'arte, o acto da dispensa do reclamante foi praticado justamente para evitar uma possivel infracção da lei.

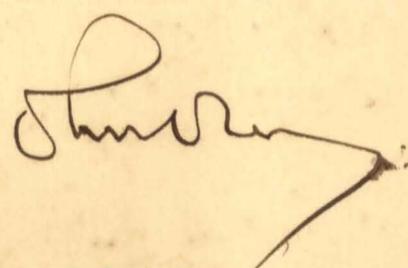
Logo, como a competencia do Departamento é exclusivamente velar pelo exacto cumprimento da Lei dos 2/3, não tem o Departamento o que decidir, pois que não se verificou

2.  
12

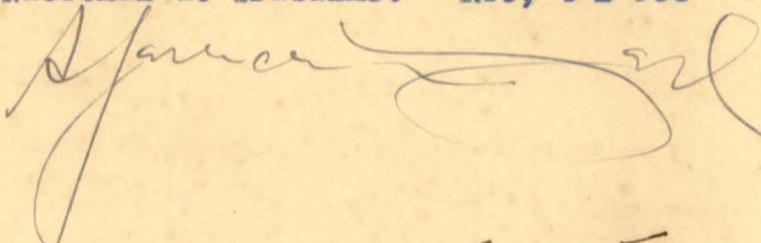
nenhuma infracção. O caso é de uma demissão de empregado es-  
tabilizado, demissão, cuja legitimidade é negada pelo recor-  
rente e que se presume ter sido irregular. Caso, pois, da es-  
tricta competencia do Conselho Nacional do Trabalho.

Nestes termos, o processo deve ser devolvido ao  
Conselho para que decida sobre a legalidade ou não da demis-  
são.

Rio, 3/1/936.



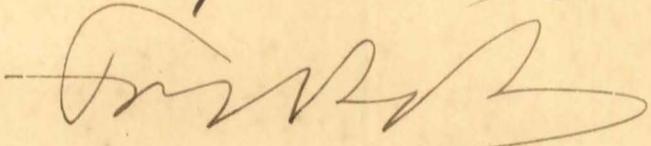
Ao Conselho Nacional do Trabalho. - Rio, 4-1-936



10/1/36

Cumpra-se a decisão  
do Sr. Ministro, voltando  
o processo a Câmara  
e o respectivo Relatório  
por fundamentos

Rio, 11-1-936



L/M

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 13 de Janeiro de 1936

Guacatuba

Director da Secretaria

Att. na Inv. em 15-1-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1936

Levy  
Procurador Geral

Entendem a  
S. 3ª Câmara, e enten-  
dem bem, que o presen-  
te processo deveria ser  
remetido ao Departa-  
mento Nacional do  
Trabalho.

Outra não po-  
deria ser a orientação,  
uma vez que o reclama-  
nte dizia, e de mesma fór-  
ma esclarecia a empresa,  
ter sido afastado em virtu-  
de da lei do 2/3. Ora, sendo  
o Departamento o órgão fis-  
cal da execução desta lei,  
a elle caberia pronunciar-  
se sobre a procedencia ou  
não do allegado pela em-  
presa. O Conselho é que

não poderia fazer isto, dado  
o seu desconhecimento  
da situação da empresa  
em face da citada lei,  
cujá execução é fiscaliza-  
da como já disse, pelo res-  
peito Departamento.

So' caberia ao Con-  
selho conhecer desde logo os  
pedidos se o processo tivesse  
sido iniciado na conformi-  
dade do Dec. 22.872 de 25 de  
junho de 1933, cuja execu-  
ção lhe está confiada.

Illustre Sr. Consul-  
tor Jurídico a. P. do presente  
processo, entende que "o  
caso é de estrita compe-  
tencia do Conselho Nacio-  
nal de Trabalho, devendo  
ser-lhe devolvido o processo  
para que decida sobre a le-  
galidade ou não da demis-  
são."

Na, esta "legalidade  
ou não da demissão" só pôde  
ser atestada pelo Departa-  
mento, unico que tem  
competencia para dizer  
sobre o motivo da demis-  
são, cuja ley que é organ  
fiscal da Lei do 2/3.  
Assim, pois, na

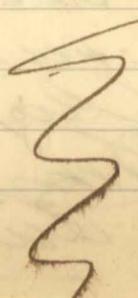
28.57

hypothese sem a ma-  
nifestação do Departa-  
mento não seria possi-  
vel a apreciação do caso,  
nem hy qui não se trata  
de nenhuma das faltas  
previstas na lettera do  
art. 50 do Dec. 22.872.

Agora, em face  
das informações constantes  
do processo, das guas se  
depreheudi que a presença  
do reclamante no quadro  
dos empregados de emprego  
não gie a disposições do  
Dec. 20.251 e 12 agosto de  
1931, conforme allegação  
a em puz e como não  
tenha o referido reclama-  
te praticado qualquer da  
faltas previstas no citado  
art. 50 do Dec. 22.872, pôde  
a C. Camara determinar  
a reintegração do mesmo  
com fundamento no art.  
89 deste Decreto.

100, 25-1-36  
Vateres fibris  
L. A. G. do Sr. M.

30/1/36.



CONCLUSÃO

Nesta data, f.ço estes autos e nclusos ao  
Exmo. Sn. Presidente.

Em 31 de Janeiro de 1936.

Macedo

Director da Secretaria

Recebido a 10/2/1936  
Ao Relator Exmo. Sr. Rego  
Monteiro Rio, 10/2/1936  
R. P. P.

De ordem do Sn. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sn. Cov. Rego Monteiro

Rio, 10 de Fev. de 1936

Alv. Favilla Nunes

Secretario da Sessão

Constatado em diligencia o julga-  
mento do presente processo, a fim de  
ser devidamente computado o tem-  
po de serviço do reclamante, visto  
também se referir ao mesmo o documento  
de fls. 26, promoveo a remessa destes  
autos ao Gabinete do Sr. Director Ge-  
ral, para os fins de direito. Sem mais  
por afluencia de serviço.

Rio, 17/2/36  
M. J. P.

Enc. Actas 21/2/36

Dr. V.

No Serviço de Estatística e Actuariado

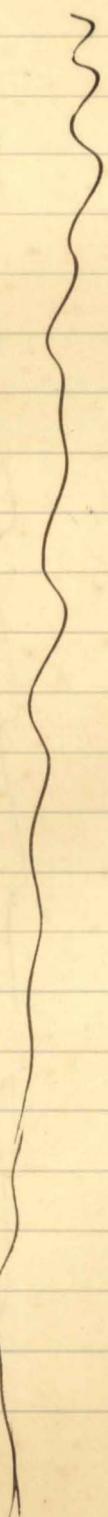
N.º 23/2/20

~~Walter~~  
Director geral,  
interino

ao Actuario-adjunto Dr. Emilio Pereira

Em 25 de março de 1936

Gasão A. Pinto de Moura  
Actuario-assistente



PROCESSO nº 1 - 5.912/33.

ASSUMPTO: JOSÉ FERNANDES GONÇALVES,  
reclama contra a Cia. de  
Navegação Lloyd Brasileir

-----

Examinando os documentos que permitem calcular o tempo de serviço do recorrente, isto é, a sua caderneta da capitania do Porto, o certificado de fls, 8 e o doc. de fls. 36, apresentamos o seguinte quadro:-

NAVIO	CATHEGORIA	EMBARQUE	DESEMBARQUE	TEMPO DE EMBARQUE	
Manãos	Taifeiro	9-5-898	17-6-898	1 m.	9d.
Rio Pardo	"	6-6-899	22-11-899	5 m.	19d.
Aris	"	7-3-900	28-4-900	1 m.	22d.
Mairink	"	23-6-900	13-7-900		20d.
Cmt. Alvim	"	23-5-901	5-9-901	3 m.	15d.
Planeta	"	9-12-901	7-4-902	3 m.	29d.
Victoria	"	16-4-904	8-5-904		22d.
Pernambuco	"	13-6-904	6-11-1904	4 m.	26d.
Orion	Taifeiro	23-5-908	15-10-908	4 m.	25d.
Sergipe	"	21-1-909	12-3-909	1 m.	20d.
Brasil	"	26-4-909	13-6-909	1 m.	18d.
Alagoas	"	10-7-909	2-10-909	2 m.	24d.
Brasil	"	26-11-909	15-5-913	41 m.	20d.
Pará	"	10-7-913	22-10-913	3 m.	14d.
satellite	"	1-10-914	17-11-914	1 m.	17d.
Venus	"	28-1-915	17-5-915	3 m.	19d.
Aymoré	"	25-1-916	7-5-916	3 m.	13d.
Alm. Jaceguay	"	10-6-916	21-12-916	6 m.	14d.
Mercedes	"	23-12-916	15-1-917		23d.
Javary	"	17-1-917	6-8-917	6 m.	21d.
W. Braz	"	20-9-917	20-2-918	5 m.	3d.
SOMMA				93 m.	393d. ou
				8 a.	10 m. 3 d.

ps. 57

Doc. de fls. 36.

NIO	EMBARQUE	DESEMBARQUE	TEMPO DE EMBARQUE.
Baina	19-10-925	6-5-926	168 dias.
Cambú	28-9-926	25-3-927	178 "
Bpendy	16-8-927	26-11-927	102 "
C. Riper	27-11-927	31-11-927	3 "
Jlfredo	7-11-929	17-1-930	71 "
Manda	5-3-930	29-8-931	511 "
SOMMA			1.033 dias ou 2 a. 10 m. 13 d.

Em resumo temos:-

Tempo de embarque comprovado pela caderneta e pelo documento de fls. 8 ..... 8 a. 10 m. 3 d.  
 Pelo doc. de fls. 36 ..... 2 a. 10 m. 13 d.  
 Tempo total comprovado ..... 11 a. 8 m. 16 d.

Como vemos o recorrente tem mais de 10 annos de embarque.

Deixamos de computar no calculo acima o tempo declarado na relacção de fls. 41 no periodo de 9-7-1918 a 30-9-1924 por não existirem no processo documentos a elle relativos.

Deixamos igualmente de levar em conta os 50 mezes e 1 dia incluidos no calculo de fls. 40 e consignados na informacção de fls. 26, uma vez que o proprio recorrente declara na petição de fls. 35 que não são verdadeiras as informacções prestadas pela Empreza no citado documento de fls. 26.

Rio, S.T.A. 27 de Março de 1936.

*Emilio de Souza Pereira*

(Emilio de Souza Pereira)

Actuario-Adjunto.

de acordo -

ls, 27-3-36

*Paulo de Lameira*  
Act. chefe

31/3/36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos em  
Com. Sr. Presidente

Em 2 de abril de 1936

[Signature]  
Diretor da Secretaria, i. t. e.

Em ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Rego Monteiro

Rio, 5 de abril de 1936

[Signature]  
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 23 de abril de 1936

[Signature]  
Sr. do Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 23-4-36

**3ª CAMARA**  
**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

C. N. T. 18

fls. 59

(1ª SECÇÃO)

3ª

PROCESSO N. 5912

1933

ASSUMPTO

José Fernandes Gonçalves

Reclamação  
Cia Nav Lloyd Brasileiro

Relator RELATOR

Dr. R. Monteiro

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

8.11.34.

~~em~~ 10/9/36  
6.4.36

DATA DA SESSÃO

27/11/34

RESULTADO DO JULGAMENTO

Não se tomou conhecimento  
<sup>escusar</sup> da competência do Conselho  
de Trabalho, para os devidos  
feitos.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sessão de

(SECCAO)

Comunicação de diligência para  
o effeito de se computar o  
tempo de serviço

~~Senhor~~

Mantida a penalidade

Cyto as vantagens  
delle.

RELATOR

Dr. R. Mantovani

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

8.11.54

DATA DA SESSÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

*[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]*



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 60

Proc.5.912/933

## ACCORDÃO

..... Secção

Ag/SSBF.

19 36.....

Vistos e relatados os autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra a sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

CONSIDERANDO que a demissão do reclamante não se estribou em falta grave contra o mesmo arguida pela Empresa, mas sim em virtude de Lei cuja applicação está sujeita ao exame do Departamento Nacional do Trabalho. Effectivamente, conforme se vê a fls. 11, a razão da dispensa é baseada nos termos do Dec. n.º . 20.303, de 1931;

CONSIDERANDO que sobre a legalidade desse acto não compete a este Conselho opinar; entretanto o referido Departamento não formulou o seu juizo sobre a hypothese dos autos, quando solicitado o seu pronunciamento;

CONSIDERANDO que, por sua vez, o Sr. Consultor Juridico, ouvido sobre o assumpto, argumenta, para reconhecer a competencia deste Conselho, com a não infracção da legislação sobre a nacionalização do trabalho;

CONSIDERANDO que o reclamante, em face do seu tempo de serviço superior a 10 annos, está assegurado pelo preceito de estabilidade funcional;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho

Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para mandar reintegrar o supplicante, com todas as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1936

P. Lopes  
R. Monteiro  
L. S. S. S.

*[Handwritten signature]* Presidente, no im-  
*[Handwritten signature]* pedimento do effectivo  
*[Handwritten signature]* Relator  
*[Handwritten signature]* Procurador Geral

Fui presente:-

Publicado no Diario Official em 25 de julho de 1936

fls. 62

Proc. 5.912/933

4

Agosto

6

1-1.039

AG/SSEF.

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
Praça Servulo Dourado nº 2  
Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia autenti-  
cada do accordão proferido pela Terceira Camara deste Conselho,  
em sessão de 7 de Abril p. passado, nos autos do processo em  
que José Fernandes Gonçalves reclama contra a sua demissão des-  
sa Empresa.

*o stuf, stob stes*  
*- expor o, catuo stes ed sp*  
*das ab allacotary stremir*  
Attenciosas saudações

*FE / SED. K1. 100*  
Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

*FEA/EP/P, aia*  
*abvau/P' sbel/M' sinel' avell'*  
*mba. ff*

fls. 63

Proc. 5.912/33

Agosto

14/2827

1-1-032

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
Praça Servílio Dourado nº 2  
Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia autêntica  
cada do acórdão proferido pela Terceira Câmara deste Conselho  
em sessão de 7 de Abril p. passado, nos autos do processo em  
que José Fernandes de Vasconcelos contra a sua demissão de

Juntada

Nesta data, junto a  
Atenciosas saudações

fls. 63 destes autos, o requere-  
rimento protocolado sob

o nº 14.632 / 34.

Rio, 9/12/937

Maria Alema M. de S. Miranda  
Off. Adm.

Director Geral da Secretaria

Antonio Moraes Sarmiento

ADVOGADO

fls. 63

Exmos. srs. Membros do Egregio Conselho Nacional do Trabalho

JOSE' FERNANDES GONÇALVES, nos autos da reclamação nº 5.912/33, tendo transitado em julgado a V.Acc. que reconheceu a sua procedencia e foi publicado no Diario Oficial de 25 de julho de 1936, requer a esse Egregio Conselho as necessarias providencias para o mesmo seja cumprido, uma vêz que até hoje o Loide Brasileiro não o reintegrou no seu cargo, nem nas vantagens decorrentes.

Nestes termos, com a inclusa procuração,

P.D.

Rio de Janeiro,



24 de Julho 1937  
*[Handwritten signature]*  
adv.

*No Off. Moana Alciná para informa  
em 3 de Setembro de 1937  
Leandro de Almeida Leite  
Diretor da 1ª Secção*

*Rec. 24.11.37*

PROTÓCOLO Nº 17632  
24/11/37  
SECRETARIA DO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
MINISTRO  
PRESIDENTE  
DIRECTOR GERAL  
PROCURADORIA  
1ª SECÇÃO  
2ª SECÇÃO  
3ª SECÇÃO  
CONTADORIA

*24/11*

ARQUIVO EM CASA FORTE

N.º Geral 2079

N.º Especial 1421

*reg*



5  
1.º OFICIO DE NOTAS  
TABELIÃO

*fls. 64*

MAJOR VICTOR RIBEIRO DE FARIA  
ANTIGO CARTORIO BELMIRO  
Rua do Rosario, 78 Tel. 3-5863

L.º 448 F.º 78.

# REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

1.º Traslado de procuração bastante que faz

JOSE FERNANDES GONÇALVES.

**SAIBAM** quantos este virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos trinta e quatro aos tres dias do mês de Agosto nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim tabelião, comparece como Outorgante

em meu cartorio e perante mim Tabelião Victor Ribeiro de Faria, José Fernandes Gonçalves, casado, brasileiro, oficial da Marinha Mercante, residente nesta Capital.

reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assinadas, e estas de mim tabelião, do que dou fé: perante as quais por ele foi dito que, por este publico instrumento nomeava e constituia

seu bastante procurador, o Dr. Antonio Moraes Sarmiento, brasileiro, casado, advogado com escritorio á rua Primeiro de Março numero 82, segundo andar, nesta Cidade com poderes para o foro em geral em qualquer Juizo, Instancia ou Tribunal, requerer, propor e acompanhar ações em que seja interessado, recorrer, desistir variar, transigir, receber dar quitação, prestar afirmação ou juramentos, procurar perante qualquer repartição publica federal ou municipal, e ratifica os poderes nesta impressos que tambem lhe foram lidos inclusive os de substabelecimento.

OFICIO DE NOTAS  
TABELIAO  
MAJOR VICTOR RIBEIRO DE FARIA  
ANTIGO CARTORIO BELMIRIO  
Rua do Rosario, 78 Tel. 3-8888

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Traslado de procuração constante das folhas...

concede todos os poderes em direito permitidos, para que, em nome dêle Outorgante como se presente fosse, possa em Juízo ou fora dêle, requerer, alegar e defender todo o seu direito e Justiça em quaisquer causas ou demandas civis, ou crimes, movidas ou por mover, em que êle Outorgante fôr Autor ou Réo em um ou outro fôro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lho fôr; jurar decisoria e supletoriamente nalma dêle Outorgante; fazer dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventario e partilhas, com as citações para êles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia, apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros; assistir aos atos de conciliação para os quais lhe concede poderes illimitados, pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor juntar documentos e torna-los a receber, variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revoga-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, aceite e assina com as testemunhas abaixo. Paga de selo federal dois mil e duzentos reis. Eu Augusto de Azevedo escrevente juramentado a escrevi. E eu Victor Ribeiro de Faria, tabeliao que a subscrevo. José Fernandes Gonçalves. Arthur de Azevedo Ramos Francisco Rodrigues Botelho. ( coladas e inutilizadas estampilhas federais do valor total de dois mil e duzentos reis). Trasladaada hoje. E eu, *Vict. Rib.*

*Augusto de Azevedo* - assin. em publico -  
*Vict. Rib.*  
*Vict. Rib.*



Proc....	8 \$ 000
Selo ....	2 \$ 200
Distr....	\$
Saida..	\$
Rs.	10 \$ 200



INFORMAÇÃO

Apreciando os autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional), a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 7 de Abril de 1936 - accordão publicado no "Diário Oficial" de 25 Julho seguinte - resolveu julgar procedente a alludida reclamação, para mandar reintegrar o supplicante, com todas as vantagens legais.

Dessa resolução teve sciencia a Companhia reclamada, mediante officio nº 1-1.039, de 4 de Agosto de 1936.

Em requerimento dirigido a este Conselho, José Fernandes Gonçalves, por seu bastante procurador (instrumento de mandato a fls. 64), comunicando não ter o Lloyd Brasileiro dado cumprimento ao accordão da Terceira Câmara deste Instituto, solicita as necessarias providencias no sentido de ser aquella Empresa compellida a reintegrar-o no cargo que anteriormente occupava, com todas as vantagens legais.

A' vista do exposto, proponho se officie ao Lloyd Brasileiro, solicitando esclarecimentos a respeito do cumprimento dado ao mencionado accordão da Terceira Câmara, datado de 7 de Abril de 1936.

Outrosim, tendo em vista a determinação do Sr. Presidente deste Conselho, constante da Portaria nº 11, de 21 de Fevereiro deste anno, proponho se officie ao bastante procurador do reclamante, para que, dentro do prazo de 10 dias, apresente a esta Secretaria a sua Carteira da Ordem dos Advogados, para a necessaria verificação de impedimentos.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

A' consideração do Snr. Director Geral *de acordo com*  
a informação *sesta*

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 1937

*Heodor de Almeida Lodi*  
Director da 1ª Secção

*14/12*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 15 de Dezembro de 1937

*Mauro*  
Director da Secretaria

*21-12-37*

VISTO  
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1938  
*Lilly*  
Procurador Geral

Concordo com  
as providencias supri-  
das na impressão re-  
ta.

*Rio, 10 Jan. 1938*  
*Vatério Silveira*  
*1º de Junho 1938*

*11/1/38*  
Nº 1ª Secção, para fazer  
o expediente a empresa e  
ao requerente na forma  
proposta e requerida

*12/1/38*  
*Mauro*  
*D. Lodi*



No. 07. Leias da Causa para cumprir

Em 18 de Janeiro de 1938

Theodoro de Almeida Prado

Director da 1.ª Secção

*[Handwritten signatures and notes]*

INFORMAÇÃO

fls. 64

CN/SSBF

15

Fevereiro

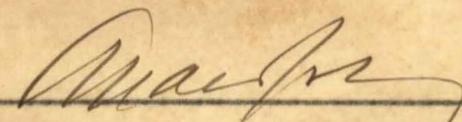
8

1-238/38-5.912/33

Dr. Antonio Moraes Sarmiento  
Rua Primeiro de Março 82  
Rio de Janeiro

Em vista dos autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra sua demissão dos serviços do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, solicito-vos, consoante a promoção da Procuradoria Geral, providencias no sentido de ser exhibida nesta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, a vossa carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, para verificação de impedimentos.

Atenciosas saudações



---

(OSWALDO SOARES)

Diretor Geral da Secretaria

fls. 68

CN/SSBF

15

Fevereiro

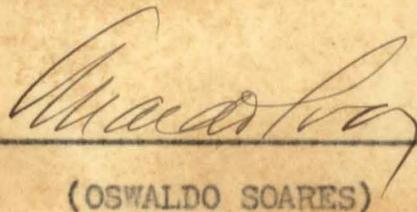
8

1-239/38-5.912/33

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional  
Rua do Rosario n° 2  
Rio de Janeiro

De acôrdo com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos do processo referente á reclamação de José Fernandes Gonçalves contra essa Empresa, solicito-vos providencias no sentido de serem apresentados a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos a respeito do cumprimento dado á resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no Diário Oficial de 25 de Julho de 1936, que determinou a reintegração do suplicante nos serviços dessa Companhia, com todas as vantagens legais.

Atenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Diretor Geral da Secretaria

fls. 69

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi exibida nesta Secção, pelo Bacharel Antonio Moraes Sarmiento, a sua carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Distrito Federal, onde se acha inscrito sob o nº 132, não constando da referida Carteira nenhum impedimento que o impossibilite de funcionar junto a este conselho.

Estando, dessa fôrma, atendida a solicitação constante do officio desta Secretaria, cuja copia se encontra a fls. 67, transmito o presente processo ás mãos do Sr. Diretor da Secção, para as providencias necessárias.

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1938  
Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - Classe "J".

*A' consideração do Sr. Director Geral* ~~nos os~~  
~~presentes autos devidamente instruidos~~

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1938

*Medeiros de Almeida Sodré*

Director da 1ª Secção

6/3/38

Certificada a data de entrega do expediente retro (7-68), mediante verificação no livro proprio existente na Sorfaria, voltem os autos. A' 1ª Secção.

6/3/38  
*M. de Sá Miranda*  
Director da 1ª Secção, no imp. do D. Geral

No Esc. Acuo Pres para cumprir

Em 21 de Março de 1938

Theodoro de Almeida Falcão

Director da 1.ª Secção

Certifico que do Livro entrega  
protocolo d' fls. 64, em data 17 de  
Fevereiro corrente ano, consta ter  
sido entregue expediente nº 10  
fls. (68) conforme recibo passado  
mencionado "Luz"   
Mário Silva da Silva, Escrivão  
Pario. - Ou 22 de Março 1938.

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo  
com o despacho de fls. 69

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1938

Theodoro de Almeida Falcão

Director da 1.ª Secção

22/3/38

Reitera-se o officio de fls. 68, com o  
prazo de 10 dias. A' 4.ª Secção.

Rio, 23/3/38  
M. Assis  
D. Geral, int.

Recebido na 1.ª Secção em 31-3-38

No Off. Leias da Cruz para cumprir

Em 7 de Abril de 1938

Theodoro de Almeida Falcão

Director da 1.ª Secção

elmm/aw. Em 9-4-38 F. M. 1.º of.

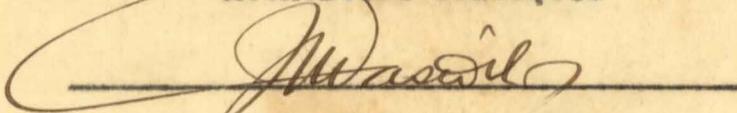
1-538/38-5.912/33

Sr. Diretor do "Lloyd Brasileiro" - Patrimonio Nacional

Rua do Rosario n° 2Rio de Janeiro

Reiterando os termos do officio desta Secretaria, sob o n° 1-239, de 15 de Fevereiro ultimo, solicito-vos, de acôrdo com a promoção da Procuradoria Geral, nos autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra essa Emprêza, as necessarias providencias - no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos, sobre o cumprimento dado á resolução da Terceira Camara do C.N.T., publicada no "Diario Oficial" de 25 de Julho de 1.936, que determinou a reintegração do supplicante nos serviços dessa Companhia, com todas as vantagens legais.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor de Secção, no impedimento  
do Diretor Geral





# Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

Of. 89/950

S.J.  
G.M.

71

8-2-33

ATA

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL DO TRABALHO

PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO

SEÇÃO DE REGISTRO E CONTABILIDADE

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E EMPREGOS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO DE ENGENHARIA

SEÇÃO DE ESTADÍSTICA

SEÇÃO DE ACESSO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - SEÇÃO DE REGISTRO E CONTABILIDADE

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1938

SNR. DIRETOR

Em resposta ao vosso ofício nº 1-538/38-5.912/33, de 12 do corrente, temos a informar que dado o excesso de pessoal nos diversos quadros de empregados desta Empresa ainda não foi readmitido o comissario José Fernandes Gonçalves.

Quanto as vantagens legais que ao mesmo atribuiu o acordo desse Conselho cabe ao interessado dirigir-se à Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Saudações

*Haroldo da Graça Azevedo*  
VICE-ALMIRANTE - DIRECTOR

Rec. 6-5-38

No Off. Encarregado de Provença para informar  
Em 9 de Maio de 1938  
Recdno. de Almeida, Luís  
Director da 1ª Seção

Snr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Guardado

# Lloyd Brasileiro



01. 21 - 22/250

Administrativa

PROTOCOLLO Nº **6674**  
 DATA **4/5/38**

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
	2.ª SECCÃO
	3.ª SECCÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
	ARQUIVO

S. J.  
G. M.

Rio de Janeiro, 27 de Abril

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso ofício nº 1-238/38-3.912/38,  
 de 12 do corrente, temos a informar que dado o excesso de  
 pessoal nos diversos quadros de empregados desta Empresa  
 ainda não foi resmido o conspário José Fernandes Gon-  
 çalves.  
 Quanto as vantagens legais que ao mesmo atribuiu  
 o acordo desse Conselho cabe ao interessado dirigir-se à  
 Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navega-  
 ção Lloyd Brasileiro.

Saudações

*[Handwritten signature]*  
 Diretor

*[Handwritten notes:]*  
 Ao Off. Comiss. de Liquid. para informar  
 em 9 de Maio de 1938  
 Diretor da Empresa Lloyd Brasileiro

10. 2. 38

Snr. Diretor Geral da Secretária do Conselho Nacional do Trabalho

fls 72  
E. A.

INFORMAÇÃO

Em virtude da decisão proferida no acordo de fls. 60/1, esta Secretaria expediu o ofício de fls. 70, ao Lloyd Brasileiro, para que informasse a respeito do cumprimento dado á resolução da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, publicado no Diario Oficial de 25 de Julho de 1936, que determinou a reintegração do reclamante José Fernandes Gonçalves, com todas as vantagens legais.

Em resposta ao ofício acima referido, a Companhia informa não lhe ser possível atender ao determinado no supra citado acordo, dado o excesso de pessoal nos diversos quadros da empresa.

Informa ainda a Companhia quanto as vantagens legais atribuida ao reclamante, deve o mesmo se dirigir á Comissão de Liquidação da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Transmito os presentes autos á autoridade superior, afim de que sobre o assunto se pronuncie.

Primeira Seção, 11 de Maio de 1938

*Quaciano de Moraes*  
Of. Adm.

A Procuradoria Geral, pelos presentes autos  
instruidos em 11 de Maio de 1938  
*Theodoro de Almeida*  
Director da 1.ª Seção

O Lloyd deve se notificar a  
dos artigos cumprimentos e  
a ser das de f. dentro de prazo  
de 10 dias. Rio, 24-5-38  
*J. Leuninger*  
V. prof.

A' considerações do Sr. Presidente.

Rio, 23/5/38

Masella  
Dir. int.

Nos termos do que  
se processa

R. 25-5-38

[Signature]

A' p' cumprimento para fazer o expediente

Rio, 25/5/38

Masella

Dir. int.

Recebido na 1.ª Secção em 26-5-38

po' as ordens do Sr. para cumprir

em 1 de Junho de 1938

Leodino de Almeida

Director da 1.ª Secção

[Signature]

*J. B. de Martins Castilho*  
43  
*GO*

CN/MP.

1-842/38-5.912/33.

6 de Junho de 1.938

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional.

Rua do Rosario, 2.

Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. Presidente e de conformidade com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, fica pelo presente notificada essa Empresa para, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento deste, dar integral cumprimento á resolução da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diario Oficial", de 25 de Junho de 1.936, que determinou, a reintegração do marítimo José Fernandes Gonçalves, com direito a percepção dos vencimentos que deixou de perceber durante o periodo de afastamento.

Atenciosas Saudações.

*J. B. de Martins Castilho*

( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

*[Handwritten notes and signatures in the top left corner]*

GW/MP.

6 de Junho de 1938

1-242/38-E-212/38

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro  
Patrimônio Nacional.  
Rua do Rosário, 2.  
Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. Presidente e de con-  
formidade com a promoção da Procuradoria Geral des-  
adantun e omrte e pelo presente notificada essa Ma-  
prês para, no prazo de 10 dias, contados da data -

Junto aos presentes autos o documento de fls. ,  
protocolado sob o nº 9911/38, do Lloyd Brasileiro.

Rio, 28 de Junho de 1938

*[Handwritten signature]*  
Of. Adm.

Atenciosas Saudações.

*[Handwritten signature]*  
(L. B. de Mattos Castello)  
Diretor da Secretaria, Interino.



# Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

*[Handwritten signature]*

OF- SJ-136/1409

S.J.  
G.M.

*[Handwritten mark]*

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1938

Snr. Diretor

Acusando o recebimento de vosso ofício nº 1.842/38-5.912/33, de 6 do corrente, no qual é esta Empresa notificada a dar integral cumprimento a decisão que determinou a reintegração de José Fernandes Gonçalves temos a dizer que desse caso demos conhecimento ao Sr. Ministro da Viação cujo pronunciamento estamos aguardando.

Saudações

*[Handwritten signature]*  
VICI-ALMIRANTE-DIRECTOR

*At. Off. Encarregado de Arquivo para informar*  
*Em 27 de Junho de 1938*  
*Theodoro de Penna da Silva*  
*Director da 1.ª Secção*

Ao Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

PROTOCOLLO GERAL	
Nº 7711	
DATA 23/6/1938	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARQUIVO	

Informação

73  
Pep

O Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional - em resposta ao officio de fls.73, informa que em face da resolução do Conselho Nacional do Trabalho, constante do acordão de fls.60, que determinou a reintegração do funcionario José Fernandes Gonçalves, com todas as vantagens legais, dirigiu-se ao Sr. Ministro da Viação de cuja autoridade aguarda as providencias para o fim de ser dado cumprimento integral a citada decisão.

Em face do exposto, transmito estes autos ao Sr. Diretor da Secção, propondo o encaminhamento dos mesmos á Dou- ta Procuradoria Geral a quem cabe se pronunciar sobre o assun- to em debate.

Primeira Secção, 28 de Junho de 1938

*Emocionada de Oliveira*  
Of. Adm.

*N' Procuradoria Geral sub os presentes autos com a resposta da diligencia requerida Em 30 de junho de 1938 a fls 72. Theodor de Almeida Godi Director da 1.ª Secção*

*João de A. Vista*  
*Procurador*

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938

Procurador Geral

*Requiere que se aguarde por um prazo razoavel a manifestacao do Lloyd Brasileiro sobre a materia em lide.*

*Rio, 6 de julho de 1938.*

Arnaldo Usellini

Aux. de. na Procuradoria.

Rec.º 4.º III

1.º concórdia no Presidente.

13/7/38

M. Usellini

Como próprio a Procurador

15/7/38

30 dias

15/7/38

M. Usellini

Recebido na 1.ª Secção em 16-7-38

Cumpra-se

Em 18 de julho de 1938

Theodoro de Almeida Toledo

Director da 1.ª Secção

Snr. Director da 1.ª Secção:

Decorrido o prazo de que trata o despacho supra, e não havendo o Lloyd Brasileiro se manifestado a respeito da solução dada pelo Snr Ministro da Viação ao caso do marítimo José Fernandes Gonçalves, passo estes autos às



Em consideração do Sr. Pre-  
sidente.

31.8.938  
M. Mendes  
Direc. gen. inf.  
31-8-938  
M. Mendes  
Direc. gen. inf.  
P. do Conselho

A. N.º 1.º para fazer o expediente  
31/8/938  
M. Mendes  
Direc. gen. inf.

Recebido na 1.ª Secção em 1.º/9/38

No Off. deias do C.ug para providencia  
em B de 1.º de Setembro de 1938  
Theodor de Almeida Fodre  
Director da 1.ª Secção

31/8/938  
M. Mendes  
Direc. gen. inf.

47  
Loy

CN/MP.

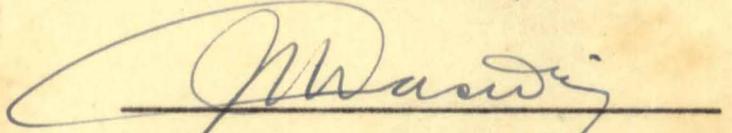
1-1.578/38-5.912/33.

15 de Setembro de 1.938.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro  
Patrimônio Nacional  
Rua do Rosario, 2.  
Rio de Janeiro.

Na fôrma da promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, fica pelo presente notificada essa Empresa para, no prazo de 10 dias, contados do recebimento dêste, dár, integral cumprimento á resolução da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diário Oficial" de 25 de Julho de 1.936, que determinou a reintegração do marítimo José Fernandes Gonçalves nos serviços dêssa Companhia, com todas as vantagens legais, sob pena de, decorrido o referido prazo, ficar sujeita as sanções prévistas nos arts. 32 letra a e 37 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1.934.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor da Secretaria, Interino.

CN/MP.

15 de Setembro de 1.938.

1-1.578/38-5.912/33.

"Junta da"

Por presentes a este processo.  
a Junta nesta data do  
documento protocolado nesta  
Secretaria Cole P n.º 14.658.

21/09/38

Maria Tereza da Silva  
Aux. 3.ª. Clas. Cont.

Atenciosas Saudações

( J. B. de Martins Castilho )

Director da Secretaria, Interino.



# Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

78  
25/

D. J.  
G. M.

OF. DJ-189/2144

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1938

Snr. Diretor

5.9.12/38. Acusamos o recebimento de vosso officio nº1-1578/38-5.902/33, de 15 do corrente, pelo qual é notificada esta Empresa a dar cumprimento integral a decisão desse Conselho que mandou reintegrar o comissario JOSÉ FERNANDES GONÇALVES.

Em resposta cabe-nos dizer que esse caso foi submetido à decisão do Exmo. Sr. Ministro da Viação.

saudações

*[Handwritten Signature]*  
Herculito de Graça Simões  
VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR

*No Aus. Macio para informar  
Em 28 de Setembro de 1938  
Lloyd Brasileiro  
Sr. Diretor da Secção*

Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

PROT. GERAL

Nº 14658

DATA 26/9/38

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARQUIVO

26/9



79  
Roj

PROCESSO: 5.912/33.

RIO, 4 DE OUTUBRO DE 1.938.

INFORMAÇÃO

O Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, foi notificado pelo officio de fls. para, no prazo de 10 dias, dar integral cumprimento á resolução proferida pela Primeira Camara, que determinou a reintegração do Comissário José Fernandes Gonçalves, nos serviços daquela Companhia.

Pelo documento de fls. acusa o Lloyd Brasileiro o recebimento da supra citada notificação, declarando, que o assunto está sendo submetido a apreciação do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas.

Tendo já decorrido o prazo constante da aludida notificação, sem que por parte da Empresa sejam prestados novos esclarecimentos sobre o assunto, proponho submetendo estes autos a elevada consideração da Douta Procuradoria Geral, que se officie ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, solicitando os seus bons officios junto ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser dado ao caso em apreço a solução que carece.

As mãos do Sr. Diretor de Seccão, passo estes autos, para as providencias necessarias. etc.

Rio, 4 de Outubro de 1.938.

*Manoel Pires da Silva*

Aux. 3a. Clas. Contr.

Em face do exposto, submeto os presentes autos á consideração do Sr. Diretor Geral.

Primeira Seccão, 8 de Outubro de 1938

*Francisco Pires da Silva*

S.c. Diretor da 1a. Seccão.

11/10

PROCESSO: 5.912/38. RIO, 4 DE OUTUBRO DE 1938.

VISTO-Ao Smr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmô. Smr. Presidente,

~~17 de Outubro de 1938~~  
~~Wanderley~~  
Director da Secretaria, int.

do Sr. A. Jussikina

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1938  
Procurador Geral

Parecer

De acordo com a in-  
formação retida, segue-se  
que se aficie ao Sr.  
Ministerio do Trabalho  
Industria e Comercio,  
solicitando sua in-  
terferencia junto ao  
Ministerio de Viaçoes  
e Obras Publicas, a fim  
de que o Lloyd Bra-  
sileiro cumpra o acor-  
dado de fls. 60/11.

Rio, 14-11-38.  
Amatado Jussikina  
A.C. na Procuradoria.

A consideração  
do Sr. Presidente.  
Rio, 18.XI.938  
Wanderley  
Sygal aut.



Sim, como pede a Comarca

19-11-38

*[Handwritten signature]*  
RS

Até aqui para fazer o expediente

19/11/1938  
*[Handwritten signature]*  
Diretor

Recebido na 1ª Secção em 24-11-38

Ao Oficial Maria Alcina para preparar o expediente.

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1938

*[Handwritten signature]*

S. c. Diretor da 1ª. Secção

Cumprido em 29/11/1938  
Maria Alcina M. de la Miranda  
Of. Adm. - Classe "J"

87  
Bo

1a.

MA/MP.

30

Novembro

8

1-2.152/38-5.912/33.

Snr. Ministro.

Em face dos presentes autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, tenho a honra de solicitar a V.Excia. as necessarias providencias junto ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas no sentido de sêr dado pela aludida Emprêsa integral cumprimento é resolução da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diario Oficial" de 25 de Julho de 1936, que determinou a reintegração do referido marítimo, com todas as vantagens legais.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

---

Presidente

Exmº Sr. Dr. Waldemar Falcão

M.D. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio.



MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO MA/MP.

END. TELEG.  
"AGRILABOR"

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA.....1a.....Secção

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1938

19836 82	
C. N. T. 20 A	
ENTRADA 16/12/38	
DO TRABALHO	Consultor
	Expediente
	Contabilidade
	D. 1938
D. Prop. Ind.	
D. Prop. C.	

Nº 1-2.152/38-5.912/33.



*Dom Faes. re o expediente*  
*10.12.38*  
*[Signature]*

Snr. Ministro.

Em face dos presentes autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, tenho a honra de solicitar a V.Excia. as necessarias providencias junto ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas no sentido de sêr dado pela aludida Emprêsa integral cumprimento á resolução da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diario Oficial" de 25 de Julho de 1936, que determinou a reintegração do referido marítimo, com todas as vantagens legais.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

*Francisco Pereira de Sousa*  
Presidente

Exmº Sr. Dr. Waldemar Falcão

M.D. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

justo projeto e aviso Em 5/1/39  
De. Rivers  
S. adm. 5.

vid.

Em 5 Jan 1939

Chefe de Secção

À consideração do Sr. Ministro submeto o incluso proje-  
to de aviso endereçado ao Ministério da Viação e Obras Públi-  
cas.

Em 13 - I - 1939.

João Custani  
Diretor.

O Sr. Ministro assina o  
aviso. A 1ª Secção

Em 14. 1. 1939.

Fernando  
Assist.

É expedido nesta data:

Aviso n. L. n. - 46 ao General João de Alen-  
donça Lima, Ministro de Estado dos Negócios da  
Viação e Obras Públicas, acompanhado de cópia do  
documento de fls. 60 e 61.

Em 14/1/1939

Fernando da Silva

Ass. exte.?

}

19568-935

19836-938

N.SGm-

Em 14 de janeiro de 1939

Reintegração do Comissário Jo  
sé Fernandes Gonçalves no  
serviço do Lloyd Brasileiro

Sr. Ministro de Estado.

O Conselho Nacional do Trabalho, em acórdão de sua Terceira Câmara, de 7 de abril de 1936, constante da cópia inclusa, apoiando-se no preceito da estabilidade funcional, assegurada ao interessado por contar tempo de serviço superior a 10 anos, resolveu determinar seja o Comissário José Fernandes Gonçalves reintegrado no serviço do Lloyd Brasileiro, com direito à percepção dos vencimentos desde a data de sua demissão.

Havendo, entretanto, aquela empresa, notificada a respeito desde 4 de agosto do ano referido, deixado, até agora, de providenciar sobre o cumprimento da aludida decisão, sob o fundamento, primeiramente, de haver excesso de pessoal em seus diversos quadros, e, por fim, de aguardar o pronunciamento desse Ministério a respeito, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se sirva de ordenar as providências necessárias no sentido de ser integralmente cumprida aquela resolução.

Reitero a V. Ex. os protestos da mais viva estima e distinta consideração.

(Waldemar Falcão)

A S. Ex. o Sr. General João de Mendonça Lima,

Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES M<sup>T</sup>IC 19588-935-

(ou CN 5912-933)

Sugere a passagem e prosseguir  
processos aos Conselhos Nacional de Trabalho,  
onde deve aguardar a resposta as ordens  
de fl. 84.

Em 2 fev. 1939.

C. H. J.  
Chefe de Seção.

Restitua à Secretaria  
do Conselho Nacional do  
Trabalho. Em 2/2/39. José Caetano  
Dir.

2/1/39  
R. 3/2/39  
Maurício

Recebido na 1.ª Secção em

7-II-39

Aguarde-se. Rio, 8 de Fevereiro de 1939

[Handwritten signatures]

S. C. Diretor da 1.ª Secção

(for C 207 2915 - 937)

*[Faint, illegible handwriting in the top section of the page]*

Reunida

Nesta data, junto  
aos presentes autos o  
documento de fls. 86, pro-  
tocolado sob o nº 9192/39.

1ª Seção, 14-6-1939

Favilla Torres  
Esc. "G"

*[Faint, illegible handwriting in the bottom section of the page]*

Antonio Moraes Sarmiento

ADVOGADO

*Des 86*

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

JOSE' FERNANDES GONÇALVES, tendo obtido ganho de causa, na reclamação n° 5.912/33 contra a Cia. de Navegação Loide Brasileiro, quér executar a decisão vencedora, e, para isso, requér a V.Excia. consoante o disposto no art° 5° do Reg° baixado com o dec° n° 24.784 de 1934, se digne de ordenar seja extraída pela Secretaria a carta de sentença, para lhe ser entregue, pagas as custas e emolumentos.

Termos em que

P.D.

Rio de Janeiro, 31 de



1939

*Jose Fernandes Gonçalves*

*Antonio Moraes Sarmiento*

PROTOCOLLO GERAL

Nº 9192  
DATA 16/1939

SECRETARIA-DO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
SECRETARIA
ASSESSORIA
FISCALIZACAO
ENGENHARIA
ESTADISTICA
ARCHIVO

*M.C.*

9192/39

*[Faint handwritten signature]*



Rec. Hoje.

Informação

José Fernandes Gonçalves, tendo obtido ganho de causa nos presentes autos dentro o Rloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, requer de acordo com os §§ 3º e 4º do artigo 5º do Regulamento aprovado pelo dec. 24784, de 1934, Carta de Sentença em seu favor para o fim previsto no artigo 3º do Dec-Lei, 39, de 3-12-1938.

Havendo transitado em julgado a resolução do Conselho Nacional do Trabalho, penso que não existe nenhum inconveniente em ser atendido o pedido ora formulado.

1ª deliberação superior

1ª Seção 14-6-1939

José Fernandes Gonçalves

Penso-me que a carta de sentença pode ser entregue de vez que já transitou em julgado a decisão do Conselho Nacional.

A entrega, porém, da carta depende de despacho do Excmo Sr. Presidente deste Conselho.

1ª Comissão de H. Direitos Inf

Em 23.6.39

[Signature]

Rec. 23.6.39



fls. 88  
9/7/34

EXTRAÍDA dos autos do processo em que JOSÉ FERNANDES GONÇALVES reclama contra a sua demissão dos serviços da COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO (Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional), passada a requerimento do bastante procurador do referido reclamante, na conformidade do disposto nos paragrafos treis e quatro do artigo quinto, combinados com o artigo trinta e sete do Regulamento aprovado pelo Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de Julho de mil novecentos e trinta e quatro, contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional) na fôrma abaixo: -

O DOUTOR FRANCISCO BARBOSA DE REZENDE, Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, F A Z S A B E R que deu entrada e foi devidamente processada na Secretaria dêste Conselho, cujo Diretor Geral é o funcionário abaixo subscrito, uma

fls. 89  
C. A.Petição  
inicial  
fls. 2.

uma petição de José Fernandes Gonçalves contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional), a qual tendo constituido o processo numero cinco mil novecentos e doze de mil novecentos e trinta e treis, de pois do necessario e regular andamento foi afinal julgada pelo Conselho Nacional do Trabalho, como tudo se verifica das pe-  
-ças adeante transcritas: - PETIÇÃO INICIAL - FOLHAS - DOIS.  
Excelentissimos Senhores Membros do Conselho Nacional do Tra-  
balho. - José Fernandes Gonçalves, brasileiro, naturalizado (hespanhol de origem), residente nesta Capital, á rua Conse-  
lheiro Zacarias numero oito, com carta de comissário expedi-  
da pela Marinha Mercante do Rio de Janeiro e registrada na -  
Diretoria de Portos e Costas, sob o numero cento e trinta e  
treis, a folhas cento e vinte e nove, do Livro-Um dos respecti-  
vos registros, vem expôr e requerer a Vossas Excelências o se-  
guinte: O Suplicante em nove de Maio de mil oitocentos e no-  
venta e oito - entrára, a serviço da Companhia Nacional Lloyd  
Brasileiro, como taifeiro a bôrdo do navio Manãos. Desembar-  
cado dêsse navio no mês immediato, foi subessivamente embarca-  
do e desembarcado até vinte de Fevereiro de mil novecentos e  
dezoito, nos seguintes vapôres: "Rio Pardo" - "Iris" - Mairink"  
"Comandante Alvim" - "Planeta" - "Vitoria" - "Pernambuco" - O-  
rion" - "Sergipe" - "Brasil" - "Alagôas" - "Pará" - "Sateli-  
te" - "Venus" - "Aimoré" - "Almirante Jaceguay" - "Mercedes"-  
"Javari" - "Wenceslau Braz". Tendo, em quatorze de Janeiro de  
mil novecentos e dezoito, sido classificado como Comissário,  
por áto do Excelentissimo Senhor Capitão do Porto, foi então  
embarcado nos vapores "Aimoré" - "Florianopolis" - "Beneven-  
te" - "Atalala" - "Goiaz" - "Lages" - "Bocaina" - "Caxambú" -  
"Baependí" - "Comandante Riper" - "Franca" - "Lídia" - "João  
Alfredo" - e "Miranda", até agosto de mil novecentos e trinta  
e um, quando foi desembarcado por motivo do Decreto vinte mil  
trezentos e treis, de dezenove daquelle mês e ano. Este é o -

Fls. 90  
H.A.

o historico do Suplicante que ha trinta e cinco anos vem pres-  
tando seus serviços á Marinha Mercante Nacional. Entretanto, -  
a direção da Emprêsa a que servia, erroneamente fundada em ar-  
tigo da lei vinte mil trezentos e treis, desembarcou o Supli-  
cante dos seus navios e não mais o reembarcou, não obstante  
os termos do decreto posterior (vinte mil seiscentos e setenta  
e um de dezeseite de Novembro mil novecentos e trinta e um) e  
o despacho do Senhor Capitão do Porto, no qual se lhe reconhe-  
cia titular dos demais direitos concedidos aos brasileiros na-  
tos - porque - está no Brasil ha mais de cuarenta e dois anos;  
aceitou a grande naturalisação; ratificou-a com a naturalisação  
expressa (carta passada em dezeseis - dois - novecentos e de-  
zoito) e registrada na Capitania do Porto, no livro respécti-  
vo, a folhas vinte verso; - casou-se com mulher brasileira; -  
tem filhos brasileiros (todos) e jamais voltou ao seu paiz de  
origem; Não obstante todas essas circunstancias e direito que  
assistem ao Suplicante, a atual direção do Lloyd Brasileiro, -  
despresando calculadamente a lei e os principios de solidarie-  
dade humana, valeu-se da situação, para o manter, até hoje, cer-  
ca de dois anos - afastado do seu emprego, experimentando rigo-  
res da penosa e falaz expectativa de sua reintegração. E, por-  
que assim procedendo a aludida Emprêsa, fére direitos que as-  
sistem ao Suplicante quais sejam o de ser prontamente embarca-  
do e indenizado dos seus ordenados pelo longo periodo de cerca  
de dois anos, a razão de quatrocentos mil reis mensais, vem a  
pelar para esse Egregio Conselho, afim de que, interpondo a -  
sua autoridade, restaure e respeito á lei, e faça ao Suplican-  
te a merecida Justiça. - Junta a esta documentos. Rio de Janei-  
ro, trinta de Maio de mil novecentos e trinta e treis. (Assina-  
do): José Fernandes Gonçalves. OFICIO A EMPRÊSA - FOLHAS -DEZ. Oficio á  
Processo - Um - Cinco mil novecentos e doze - Ano - Trinta e Emprêsa  
treis. Oficio - Um - Setecentos e setenta e oito - Vinte e qua Fls.10.

fls. 91  
[Handwritten signature]

quatro de Junho de mil novecentos e trinta e treis. EA. Excellentissimo Senhor Diretor do Lloyd Brasileiro. - De ordem do Senhor Presidente, solicito-vos que informeis com a possivel urgencia o que se oferecer sôbre a reclamação junto por cópia, apresentada a êste Conselho pelo Senhor José Fernandes Gonçalves. Atenciosas saudações. (Assinado) Oswaldo Soares - Diretor da Secretaria. RESPOSTA DA EMPRESA - FOLHAS - ONZE. - Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Oficio - Oitocentos e noventa e sete. Rio de Janeiro, quatro de Julho de mil novecentos e trinta e treis. Senhor Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. - Em resposta ao vosso oficio sob o numero um - setecentos e setenta e oito, de vinte e quatro de Junho proximo passado, cabe-nos informar que José Fernandes Gonçalves foi dispensado do serviço desta Empresa, em virtude do decreto vinte mil trezentos e treis, de dezanove de Agosto de mil novecentos e trinta e um. Existindo a bordo de cada navio apenas um lugar de comissário, funções que o reclamante exercia, não pode ter cabimento o aproveitamento de um terço de naturalizados. Saudações (Assinado) F. de Carvalho Santos. -

Resposta  
à Empr.  
fls. 11.

Oficio á  
Empresa  
fls. 1

Diretor. OFICIO A EMPRESA - FOLHAS - DEZESETE. Processo - Cinco mil novecentos e doze - trinta e treis. AG/LA. Trinta de Setembro de mil novecentos e trinta e treis. Oficio - Dois - Mil novecentos e oito - Senhor Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Praça Servulo Dourado. De ordem do Senhor Presidente e nos termos do requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra a sua dispensa dessa Companhia, cabe-me solicitar-vos a remessa da fé de oficio do aludido funcionário. - Atenciosas saudações. (Assinado) Oswaldo Soares - Diretor da Secretaria. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA EMPRESA - FOLHAS - VINTE E CINCO. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Ofi-

Esclareci-  
mentos -  
prestados  
à Empr.  
fls. 25.

fls. 92  
[Handwritten signature]

Ofício - Duzentos e oitenta e um. - Rio de Janeiro, sete de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. S.J./ G.M. Senhor Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. Em resposta ao vosso ofício numero Um- Setenta e treis, de vinte e treis de Janeiro proximo passado remetemos a copia junta dos assentamentos de José Fernandes Goncalves, da qual se vê que não tem fundamento legal sua reclamação a esse ilustrado Conselho. Saudações. (Assinado) Guido de Bellens Bezzi. Diretor - Interino. DOCUMENTO OFERECIDO PELA EMPRESA - FOLHAS - VINTE E SEIS. (IMPRESSO - Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro). - S. J. (Cópia) Mocanguê Pequeno, Fevereiro cinco - mil novecentos e trinta e quatro. Informação - José Fernandes Gonçalves. Seis - nove - novecentos e vinte e quatro - admitido na oficina de fundição, como trabalhador com a diária de seis mil reis. Quinze - dez - novecentos e vinte e seis - promovido, com a diária de sete mil reis. Sete - onze - novecentos e vinte e oito - dispensado por economia. Nada constando nos assentamentos em desabono ao seu comportamento; assinado) José Clemente do Rosario pelo Encarregado Geral. - A seguir via-se o visto seguinte: VISTO (a). Raul Caneco - Chefe do Departamento. Adiante: Confere com o original - (assinado) Marilda Ferreira. Em seguida: VISTO - Garcia de Souza (assinado). Á margem lia-se o seguinte: Seccção Jurídica. PROCURAÇÃO DO ADVOGADO DO RECLAMANTE - FOLHAS - SESSENTA E QUATRO. (Impresso)-Setimo Oficio de Notas - Tabelião - Major Victor Ribeiro de Faria - Antigo Cartório Belmiro. Rua do Rosario, setenta e oito - Telefone - Treis - cinco - seis - seis - treis. Arquivo em Casa Forte. - (Armas da República). Numero Geral - Dois mil e setenta e nove. Numero Especial - Mil quatrocentos e vinte e um. Livro quatrocentos e quarenta e oito - Folhas setenta e oito. Republica dos Estados Unidos do Brasil - Primeiro Traslado de procuração

Doc. oferecido p/ Empresa, fls. 26.

Procuração do Adv. do Reclamante - Fls. 64.

procuração bastante que faz José Fernandes Gonçalves. Saibam quantos este virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e quatro aos treis dias do mês de Agosto nesta Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim tabelião, comparece como Outorgante em meu cartorio e perante mim Tabelião Victor Ribeiro de Faria, José Fernandes Gonçalves, casado, brasileiro, oficial da Marinha Mercante, residente nesta Capital. Reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assinadas, e estas de mim tabelião, do que dou fé: perante as quais por êle me foi dito que, por este público instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador, o Doutor Antonio Moraes Sarmento, brasileiro, casado, advogado com escritório á Rua Primeiro de Março numero oitenta e dois, segundo andar, nesta Cidade com poderes para o fôro em geral em qualquer Juizo, Instancia ou Tribunal, requerer, propor e acompanhar ações em - que seja interessado, recorrer, desistir, variar, transigir, receber dar quitação, prestar afirmação ou juramentos, procurar perante qualquer repartição pública federal ou municipal, e ratifica os poderes nesta impressos que tambem lhe foram - lidos inclusive os de substabelcer, digo, de substabelecimento, - concede todos os poderes em direito permitidos, para - que, em nome dêle Outorgante como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra dêle, requerer, alegar e defender todo o seu direito e justiça em quaisquer causas ou demandas civels, ou - crimes, movidas ou por mover, em que êle Outorgante fôr Autor ou Réu em um ou outro fôro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquerir, e repergunar, digo, e reperguntar testemunhas; dár de suspeito a quem lho fôr; jurar decisoria e supletoriamente nalma dêle Outorgante; fazer dar tais juramentos a quem convier, assistir aos termos de inventário e partilhas, com as citações para êles, assinar autos

Fls. 94  
[Handwritten signature]

autos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia, apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros; assistir aos atos de conciliação para os quais lhe concede poderes ilimitados, pedir precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor - juntar documentos e torna-los a receber, variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revoga-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou Substabelecido, promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, que lhe li, aceite e assina com as testemunhas abaixo. Paga de selo federal dois mil e duzentos réis. Eu Augusto de Azeredo escrevente juramentado a escrevi. E eu Victor Ribeiro de Faria, tabelião que a subscrevo. José Fernandes Gonçalves. Arthur de Azevedo Ramos, Francisco Rodrigues Botelho. (Coladas e inutilizadas estampilhas Federais do valôr total de dois mil e duzentos reis). Traslada da hoje. E eu, Victor Ribeiro de Faria, Tabelião subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Ao alto, via-se a rubrica do respectivo Notário. Via-se abaixo um sinal de carimbo com os seguintes dizeres: Antigo Cartório Belmiro. Majôr V.R. Faria. Rosario, setenta e oito. Tabelião - Setimo Oficio de Notas. ACÓRDÃO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS - SESSENTA E SESSENTA E UM. - Conselho Nacional do Trabalho. Processo - Cinco mil novecentos e doze - Ano - Novecentos e trinta e treis. Acórdão - Mil nove-

Acórdão do C.N.T. Fls. 60/1

fl. 95  
11/10

novecientos e trinta e seis. Vistos e relatados os autos do -  
processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra a sua  
demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: Conside-  
rando que a demissão do reclamante não se estribou em falta -  
grave contra o mesmo arguida pela Empresa, mas sim em virtude  
de Lei cuja aplicação está sujeita ao exame do Departamento  
Nacional do Trabalho. Efetivamente, conforme se vê a folhas -  
onze, a razão da dispensa é baseada nos termos do Decreto nume-  
ro vinte mil trezentos e treis, de mil novecentos e trinta e -  
um; Considerando que sobre a legalidade desse ato não compete  
a este Conselho opinar; entretanto o referido Departamento não  
formulou o seu juízo sobre a hipótese dos autos, quando soli-  
citado o seu pronunciamento; Considerando que, por sua vês, o  
Senhor Consultor Jurídico, ouvido sobre o assunto, argumenta,  
para reconhecer a competência deste Conselho, com a não infra-  
ção da legislação sobre a nacionalização do trabalho; Conside-  
rando que o reclamante, em face do seu tempo de serviço superior  
a dez (10) anos, está assegurado pelo preceito de estabilidade;  
funcional; Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho  
Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para man-  
dar reintegrar o suplicante, com todas as vantagens legais. Rio  
de Janeiro, sete de Abril de mil novecentos e trinta e seis. -  
(Assinado) Luiz de Paula Lopes, Presidente, no impedimento do  
efetivo. Luiz Augusto de Rego Monteiro (assinado) Relator. -  
Fui presente: (assinado) J. Leonel de Rezende Alvim - Procura-  
dor Geral. Publicado no Diário Oficial em vinte e cinco de Ju-  
lho de mil novecentos e trinta e seis. OFICIO DE REMESSA DO A-  
CÓRDÃO - FOLHAS - SESSENTA E DOIS. Processo cinco mil novecen-  
tos e doze - Ano - Novecentos e trinta e treis. Quatro Agosto  
mil novecentos e trinta e seis. Ofício - Um - Mil e trinta e -  
nove. Ag/SSBF. Senhor Diretor da Companhia de Navegação Lloyd  
Brasileiro. Praça Servulo Dourado numero dois. Rio de Janeiro.  
Transmito-vos, para os devidos fins, cópia autenticada do acór-

Ofício de  
remessa  
do Acórd.  
1s.62.

Fls. 96  
H.A.

acórdão proferido pela Terceira Câmara deste Conselho, em sessão de sete de Abril proximo passado, nos autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra a sua demissão dessa Empresa. Atenciosas saudações. (Assinado) Oswaldo Soares, Diretor Geral da Secretaria. PARECER DO CONSULTOR JURIDICO DO MINISTERIO DO TRABALHO - FOLHAS - CINCOENTA E UM E - CINCOENTA E DOIS, (em que se fundou a decisão do Conselho Nacional do Trabalho). DGE. Dezenove mil quinhentos e sessenta e oito - ano - novecentos e trinta e cinco. Assunto: -José Fernandes Gonçalves, reclamando contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Procedência: Departamento Nacional do Trabalho - Parecer - Pelo Decreto numero vinte mil duzentos e noventa e um, de doze de Agosto de mil novecentos e trinta e um (lei dos dois terços), cabe á autoridade, a quem compete a fiscalização e execução da lei da nacionalização do trabalho (no caso) o Departamento do Trabalho, ex-vi do artigo primeiro do Decreto vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro, de mil novecentos e trinta e treis) aplicar, pelas infrações aos dispositivos daquele decreto, as seguintes penas: a) multa de cinquenta mil réis até vinte contos de réis; b) suspensão até quinze dias. É esta a única competencia que tem, no caso de penalidades por infração da chamada lei dos dois terços, o Departamento Nacional do Trabalho. Na especie, si houvesse infração da lei, só ba, digo, só caberia ao Departamento aplicar multa. Mas, como se vê do processo, não houve violação da lei dos dois terços. Pelo contrario: a Empresa, julgando que poderia incidir nos dispositivos da referida lei, por conservar um estrangeiro nos seus quadros, dispensou-o. Dest'arte, o áto da dispensa do reclamante foi praticado justamente para evitar uma possivel infração da lei. Logo, como a competencia do Departamento é exclusivamente velar pelo e-

Parecer do C.J. do Min. Trab. Fls. 51.

fls. 97  
M. C.

exato cumprimento da Lei dos dois terços, não tem o Departamen-  
to o que decidir, pois que não se verificou nenhuma infração.  
O caso é de uma demissão de empregado estabilizado, demissão,  
cuja legitimidade é negada pelo recorrente e que se presume ter sido  
sido irregular. Caso, pois, da estrita competência do Conselho  
Nacional do Trabalho. Nestes termos, o processo deve ser devol-  
vido ao Conselho para que decida sobre a legalidade ou não da  
demissão. Rio, três - um - mil novecentos e trinta e seis. -

Tempo de  
Serviço  
do Reclte.  
Fls. 56.

(Assinado) Oliveira Vianna. - TEMPO DE SERVIÇO DO RECLAMANTE-  
FOLHAS - CINCOENTA E SEIS. ( Apurado pelo Serviço Técnico Atua-  
rial do Conselho Nacional do Trabalho) Cento e sessenta e tréis-  
trinta e seis. Processo numero - Um - Cinco mil novecentos e  
doze - Ano - Trinta e três. Assunto - José Fernandes Gonçal-  
ves, reclama contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.  
Examinao, digo, Examinando os documentos que permitem calcular  
o tempo de serviço do recorrente, isto é, a sua caderneta da  
Capitania do Porto, o certificado de folhas, oito e o documen-  
to de folhas trinta e seis, apresentamos o seguinte:quadro: -  
Navio Manãos.....  
Categoria Taifeiro.....  
Embarque - nove - cinco - oitocentos e noventa e oito.....  
Tempo de Embarque - um mês - nove dias.....  
Navio - Rio Pardo.....  
Categoria - Taifeiro.....  
Embarque - seis - seis - oitocentos e noventa e oito.....  
Desembarque - vinte e dois - onze - oitocentos e noventa e nove.  
Tempo de embarque - cinco meses e dezenove dias.....  
Navio - Iris.....  
Categoria - Taifeiro.....  
Embarque - Sete - três - novecentos.....  
Desembarque - vinte e oito - quatro - novecentos.....  
Tempo de Embarque - um mês e vinte e dois dias.....

fl. 98  
M.T.C.

Navio - Mayrink.....

Categoria - Taifeiro.....

Embarque- Vinte e treis - seis - novecentos.....

Desembarque - Treze - sete - novecentos.....

Tempo de Embarque - Vinte dias.....

Navio - Comandante Alvim.....

Categoria - Taifeiro.....

Embarque - Vinte e treis - cinco - novecentos e um.....

Desembarque - Cinco - nove - novecentos e um.....

Tempo de Embarque - Treis meses e quinze dias.....

Navio - Planeta.....

Categoria - Taifeiro.....

Embarque - nove - doze - novecentos e um.....

Desembarque- Sete - quatro - novecentos e dois.....

Tempo de Embarque - treis meses e vinte e nove dias.....

Navio - Vitória.....

Categoria - Taifeiro.....

Embarque - Dezeseis - quatro - novecentos e quatro.....

Desembarque - oito - cinco - novecentos e quatro.....

Tempo de Embarque - vinte e dois dias.....

Navio - Pernambuco.....

Categoria- Taifeiro.....

Embarque - treze - seis - novecentos e quatro.....

Desembarque - seis - onze - mil novecentos e quatro.....

Tempo de Embarque - quatro meses e vinte e seis dias.....

Navio - Orion .....

Categoria - Taifeiro.....

Embarque - vinte e treis cinco - novecentos e oito.....

Desembarque - quinze - dez - novecentos e oito.....

Tempo de Embarque - quatro meses e vinte e cinco dias.....

Navio - Sergipe .....

Categoria - Taifeiro .....

fls. 99  
[Handwritten signature]

Categoria - Taifeiro.....

Embarque - vinte e um - um - novecentos e nove .....

Desembarque - doze - treis - novecentos e nove.....

Tempo de Embarque - um mês e vinte dias.....

Navio- Brasil .....

Categoria - Taifeiro .....

Embarque - vinte e seis - quatro - novecentos e nove.....

Desembarque - treze - seis - novecentos e nove.....

Tempo de Embarque - um mês e dezoito dias.....

Navio - Alagôas .....

Categoria - Taifeiro.....

Embarque - dez - sete - novecentos e nove .....

Desembarque - dois - dez - novecentos e nove .....

Tempo de Embarque - dois meses e vinte e quatro dias.....

Navio - Brasil .....

Categoria - Taifeiro.....

Embarque - Vinte e seis - onze - novecentos e nove.....

Desembarque - quinze - cinco - novecentos e treze .....

Tempo de Embarque - quarenta e um meses e vinte dias.....

Navio - Pará .....

Categoria - Taifeiro.....

Embarque - Dez - sete - novecentos e treze .....

Desembarque - vinte e dois - dez - novecentos e treze .....

Tempo de Embarque - treis meses e quatorze dias .....

Navio - Satelite .....

Categoria - Taifeiro ,.....

Embarque - um - dez - novecentos e quatorze .....

Desembarque - dezeseite - onze - novecentos e quatorze.....

Tempo de embarque - um mês e dezeseite dias.....

Navio - Venus .....

Categoria - Taifeiro.....

Embarque - vinte e oito - um novecentos e quinze .....

fls. 100  
#100

Embarque - vinte e oito - um - novecentos e quinze.....

Desembarque - dezeseite - cinco - novecentos e quinze .....

Tempo de Embarque - Treis menses e dezenove dias .....

Navio - Aymoré .....

Categoria - Taifeiro .....

Embarque - vinte e cinco - um - novecentos e dezeseis .....

Desembarque - sete - cinco - novecentos e dezeseis .....

Tempo de Embarque - treis menses e treze dias .....

Navio - Almirante Jaceguay .....

Categoria - Taifeiro .....

Embarque - Dez - seis - novecentos e dezeseis .....

Desembarque - vinte e um - doze - novecentos e dezeseis .....

Tempo de Embarque - seis menses e quatorze dias .....

Navio - Mercedes .....

Categoria - Taifeiro .....

Embarque - vinte e treis - doze - novecentos e dezeseis .....

Desembarque - quinze - um - novecentos e dezeseite .....

Tempo de Embarque - vinte e treis dias.....

Navio - Javari .....

Categoria - Taifeiro .....

Embarque - dezeseite - um - novecentos e dezeseite .....

Desembarque - seis - oito - novecentos e dezeseite .....

Tempo de Embarque - seis menses e vinte e um dias .....

Navio - Wencesláu Braz .....

Categoria - Taifeiro - .....

Embarque - vinte - nove - novecentos e dezeseite.....

Desembarque - vinte - dois - novecentos e dezoito .....

Tempo de Embarque - cinco menses e treis dias .....

Soma - Noventa e treis menses - trezentos e noventa e treis dias ou oito ano - dez menses e treis dias.....

Navio - Bocaina .....

Embarque - dezenove - dez - novecentos e vinte e cinco.....

fls. 101  
M. C.

Embarque - dezanove - dez - novecentos e vinte e cinco .....

Desembarque - seis - cinco - novecentos e vinte e seis.....

Tempo de Embarque - cento e sessenta e oito dias .....

Navio - Cachambú - .....

Embarque - vinte e oito - nove - novecentos e vinte e seis...

Desembarque - vinte e cinco - treis - novecentos e vinte sete.

Tempo de Embarque - cento e setenta e oito dias .....

Navio - Baependy .....

Embarque - dezeseis - oito - novecentos e vinte e sete .....

Desembarque - vinte e seis - onze - novecentos e vinte sete..

Tempo de Embarque - cento e dois dias .....

Navio - Comandante Riper .....

Embarque - vinte e sete - onze - novecentos e vinte sete.....

Desembarque - trinta e um - onze - novecentos e vinte sete...

Tempo de Embarque - treis dias .....

Navio - João Alfredo .....

Embarque - sete - onze - novecentos e vinte e nove .....

Desembarque - dezeseite - um - novecentos e trinta .....

Tempo de Embarque - setenta e um dias .....

Navio - Miranda .....

Embarque - cinco - treis - novecentos e trinta .....

Desembarque - vinte e nove oito - novecentos e trinta e um....

Tempo de Embarque - quinhentos e onze dias.....

SOMA - Mil e trinta e treis dias ou dois anos - dez meses -  
treze dias. Em resumo temos: - Tempo de embarque comprovado  
pela Caderneta e pelo Documento de folhas oito: Oito Anos -  
Dez meses e Treis Dias. Pelo Documento de folhas trinta e seis:  
Dois Anos - Dez Mêsese e Treze dias. - Tempo total comprovado:  
Onze (11) anos. Oito (8) mêsese. e Dezeseis (16) dias. - Como  
vemos o recorrente tem mais de dez (10) anos de embarque. Dei  
xamos de computar no calculo acima o tempo declarado na rela-  
ção de folhas quarenta e um no periodo de nove - sete - nove-

fls. 102  
[Handwritten signature]

novecentos e dezoito a trinta - nove - mil novecentos e vinte e quatro por não existirem no processo documentos a êle relativos. Deixamos igualmente de levar em conta os cinquenta meses e um dia incluídos no calculo de folhas quarenta e consignados na informação de folhas vinte e seis, uma vêz que o proprio recorrente declara na petição de folhas trinta e cinco que não são verdadeiras as informações prestadas pela Empresa no cita do documento de folhas vinte e seis. Rio, Serviço Técnico Actuarial, vinte sete de Março de mil novecentos e trinta e seis. (Assinado) Emilio de Souza Pereira. Atuário Adjunto. -

Lia-se abaixo o seguinte: De acôrdo - Rio, vinte e sete - trinta e seis - (Assinado) Paulo da Camara - Atuário Chefe. -

OFICIO A EMPRESA - FOLHAS - SETENTA. - CN/MP. Doze de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. Processo, digo, Oficio -

Oficio a Empr. Fls. 70.

Um- Quinhentos e trinta e oito - Ano - trinta e oito. Processo - Cinco mil novecentos e doze - Ano - Trinta e treis. Senhor Diretor do Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Rua do Rosario numero dois. Rio de Janeiro. Reiterando os termos do oficio desta Secretaria, sob o numero um - duzentos e trinta e nove, de quinze de Fevereiro ultimo, solicito-vos, de acôrdo com a promoção da Procuradoria Geral, nos autos do processo em que José Fernandes Gonçalves reclama contra essa Empresa, as necessarias providencias no sentido de serem prestados a - esta Secretaria, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos sôbre o cumprimento dado á resolução da Terceira Câmara do - Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diário Oficial" de vinte e cinco de julho de mil novecentos e trinta e seis, que determinou a reintegração do suplicante nos serviços dessa Companhia, com todas as vantagens legais. Atenciosas saudações (assinado) J. B. de Martins Castilho - Diretor de Secção, no impedimento do Diretor Geral. RESPOSTA DA EMPRESA -

fls. 103  
AMC

RESPOSTA DA EMPRESA - FOLHAS - SETENTA E UM. - Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Oficio - SJ - Oitenta e nove / Novecentos e cinquenta. SJ/GM. Rio de Janeiro, vinte e sete de Abril de mil novecentos e trinta e oito. - Senhor Diretor. Em resposta ao vosso oficio numero um - quinhentos e trinta e oito - trinta e oito - processo cinco mil novecentos e doze - trinta e treis, de doze do corrente, temos a informar que dado o excesso de pessoal nos diversos quadros de empregados desta Empresa ainda não foi readmitido o comissário José Fernandes Gonçalves. Quanto as vantagens legais que ao mesmo atribuiu o acórdão desse Conselho cabe ao interessado dirigir-se á Comissão de Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Saudações (assinado) Heraclito da Graça Aranha -

Notific.  
a Empr.  
fls. 73

NOTIFICAÇÃO A EMPRESA - FOLHAS - SETENTA E TREIS. CN/MP. Oficio - Um - Oitocentos e quarenta e dois. Trinta e oito. Processo - Cinco mil novecentos e doze. Trinta e treis. Seis de Junho de mil novecentos e trinta e oito. Senhor Diretor do Lloyd Brasileiro. Patrimonio Nacional. Rua do Rosario, dois. Rio de Janeiro. - De ordem do Senhor Presidente e de conformidade com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, fica pelo presente notificada essa Empresa para, no prazo de dez dias, contados da data do recebimento deste, dar integral cumprimento á resolução da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diário Oficial", de vinte e cinco de Julho de mil novecentos e trinta e seis, que determinou a reintegração do marítimo José Fernandes Gonçalves, com direito a percepção dos vencimentos que deixou de perceber durante o periodo de afastamento. Atenciosas saudações. (Assinado) J. B. de Martins Castilho. Diretor da Secretaria, Interino.

Resposta  
da Empr.  
Fls. 74.

RESPOSTA DA EMPRESA - FOLHAS - SETENTA E QUATRO. Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional. Oficio SF - SJ. Cento e trinta e seis / Mil quatrocentos e nove. S.J./G.M. Rio de Janeiro, vinte de Junho de mil novecentos e trinta e oito. Senhor Dire-

fls. 104  
[Handwritten signature]

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Diretor. Asando o recebimento de vosso officio numero Um - oitocentos quarenta e dois - trinta e oito - processo cinco mil novecentos e doze - trinta e treis, de seis do corrente, no qual é es Emprêsa, notificada a dar integral cumprimento a decisão e determinou a reintegração de José Fernandes Goncalves tendo dizer que desse caso demos conhecimento ao Senhor Ministro da Viação cujo pronunciamento estamos aguardando. Saudação (assinado) Heraclito da Graça Aranha - Vice-

Almirante - Direr. OFFICIO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

AO SENHOR MINISTRO DO TRABALHO - FOLHAS - OITENTA E DOIS. -

Conselho Nacional do Trabalho - Secretaria - Primeira Seção-

Officio do Cons. ao Sr. Min. Trab. fls. 82.

MA/MB. Rio de Janeiro, trinta de Novembro de mil novecentos e trinta e oito. Oficio Numero - Um- Dois mil cento e cincoenta e dois - Ano - Trinta e oito - Processo - Cinco mil novecentos e doze - Ano Trinta e treis. Senhor Ministro. Em face dos presentes autos do processo em que José Fernandes Goncalves reclama contra o Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessarias providências junto ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas no sentido de ser dado pela aludida Emprêsa integral cumprimento á resolução da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no "Diário Oficial" de vinte e cinco de - Julho de mil novecentos e trinta e seis, que determinou a reintegração do referido marítimo, com todas as vantagens legais. Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. (Assinado) Francisco Bar-

bosa de Rezende - Presidente. OFFICIO DO SENHOR MINISTRO DO

TRABALHO AO SENHOR MINISTRO DA VIAÇÃO - FOLHAS - OITENTA E -

QUATRO. - Aviso - N.Scm-quarenta e seis. Dezenove mil quinhentos

Officio do Sr. Min. Trab. ao Sr. Min. Viação. Fls. 84

e sessenta e oito - novecentos e trinta e cinco. Dezenove mil oitocentos e trinta e seis - novecentos e trinta e oito. Em - quatorze de janeiro de mil novecentos e trinta e nove. N.Scm.

fls. 105  
[Handwritten signature]

N.SCM. Reintegração do Comissário José Fernandes Gonçalves no serviço do Lloyd Brasileiro. - Senhor Ministro de Estado. O Conselho Nacional do Trabalho, em acórdão de sua Terceira Câmara, de sete Abril de mil novecentos e trinta e seis, constante da cópia inclusa, apoiando-se no preceito da estabilidade funcional, asserada ao interessado por contar tempo de serviço superior a dez anos, resolveu determinar seja o Comissário José Fernandes Gonçalves reintegrado no serviço do Lloyd Brasileiro, com direito à percepção dos vencimentos desde a data de sua demissão. Havendo, entretanto, aquela Empresa, notificada a respeito desde quatro de agosto do ano referido, deixado, até agora, de providenciar sobre o cumprimento da aludida, digo, da aludida decisão, sob o fundamento, primeiramente, de haver excesso de pessoal em seus diversos quadros, e, por fim, de aguardar o pronunciamento desse Ministério a respeito, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se sirva de ordenar as providências necessárias no sentido de ser integralmente cumprida aquela resolução. Reitero a Vossa Excelência os protestos da mais viva estima e distinta consideração.

(Assinado) Waldemar Falcão REQUERIMENTO DE CARTA DE SENTENÇA  
FOLHAS - OITENTA E SEIS. Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. - José Fernandes Gonçalves, - tendo obtido ganho de causa, na reclamação numero cinco mil novecentos e doze - trinta e três contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, quer executar a decisão vencedora, e, para isso, requer a Vossa Excelência consoante o disposto no artigo quinto do Regulamento baixado com o Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro de mil novecentos e trinta e quatro, se digne de ordenar seja extraída pela Secretaria a carta de sentença, para lhe ser entregue, pagas as custas e emolumentos. Termos em que - Pede Deferimento. - Rio de Janeiro, trinta e um de Maio de mil novecentos e trin-

qto.  
Cart.  
Sent.  
s. 86

fls. 106  
#

trinta e nove. (Assinado) José Fernandes Gonçalves. Em segui  
da a assinatura: Antonio Moraes Sarmento. Coladas e devidamen  
te inutilizadas estampilhas Federais no valor total de dois -  
mil reis e mais o selo da Educação e Saúde. DESPACHO DO SENHOR

Despach  
do Sr.  
Presid.  
fls. 87v

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - FOLHAS- OITENTA  
E SETE VERSO. - Sim, dê-se a carta de sentença, na forma e pa

ra os efeitos legais. Rio, vinte e cinco, sete, mil novecentos  
e vinte e nove. (Assinado) Francisco Barbosa de Rezende - Pre-  
sidente. - RA o que se continha nas referidas peças aqui bem  
e fielmente transcritas, constituindo a presente carta de sen-  
tença. Em virtude do que, tendo-se tornado coisa soberanamen-  
te julgada o acórdão transcrito, é esta extraída para o fim  
de ser dito acórdão executado, nos termos dos citados paragra-  
fos treis e quatro do artigo quinto, combinados com o artigo  
trinta e sete do regulamento aprovado pelo decreto numero vin-  
te e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de  
julho de mil novecentos e trinta e quatro. Rio de Janeiro, do-  
ze de Setembro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, *Maria*

*Alecia M. de la' Miranda*, Oficial Administrativo da  
Classe "J", lavrei a presente, a qual foi datilografada por -

Auxiliar de Escrita

de Primeira Classe Contratado. E eu, Bacharel

Diretor da Primeira Secção, conferi. E eu

Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do

Trabalho a subscrevi.

Presidente

Relator

Procurador-Geral



fol. 107  
M.A.

Sr. Diretor da 1.ª Secção.

Não mais pertencendo ao Conselho Nacional do Trabalho, o Relator Conselheiro Luiz de Paula Lopes, passo os presentes autos às vossas mãos, propondo sejam os mesmos encaminhados ao Sr. Presidente, para que S.Excia. se sirva de designar um relator "ad-hoc", para assinar a carta de sentença extraída dos referidos autos.

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1939

Mania Alcina M. de S. Miranda

Of. Adm. - Classe "T".

De acordo.

Cau. 4. x 3f.

*[Handwritten signature]*

A pedido do Sr. Presidente para que se sirva de designar relator para assinar a carta de sentença.

Ru. 4 / X 1555  
Quando sou  
Mário Pereira

Sen. Relator do Auto,  
Sr. Presidente

R. 7 - 997 239

*[Handwritten signature]*  
C. N. T.

Recebi a carta de sentença.

Rio 12 - out. 1939

*[Handwritten signature]*

Sr. Diretor da 1ª. Seção.

Tendo sido entregue, nesta data, ao bastante procurador de José Fernandes Gonçalves, a carta de sentença cuja cópia se encontra a fls. 3, usque, penso que estão os presentes autos em condições de serem arquivados, razão por que passo-os às vossas mãos, para os necessárias providências.

Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1939

*Maria Alcina M. de Sá Miranda*

Of. Adm. - Classe "J".

*De acordo. A consideração do Sr. Diretor - 14.10.39. *[Signature]**

16.10.39

*A consideração do Sr. Presidente. *[Signature]* 34.10/39*

31/10

*Diga a Procuradoria e volte.*

11.10.1939

*Fran *[Signature]* Presidente*



A consideração do Sr. Procurador Geral.  
n.º 13-11-39-

Mandado  
Do Sr. Geral.

Tudo isto expedido. até a  
sentença. não tendo sido ul.  
nem mais nada, mas em  
pouco de tempo ergidos  
os apelações o multo.

Res. 16-11-39

J. de Almeida  
R. Gomes 17.11

A consideração do Sr. Presiden-  
te.

Res. 18.11.39  
Mandado

J. de Almeida 21/11

Arquive-se, nos  
termos do parecer  
da Procuradoria.

Res. 26.12.1939  
Presidente

1.ª Secção  
Res. 29.12.1939  
Mandado  
J. de Almeida

Recebido na 1.ª Secção em 3 Jan 40

8118  
Sr. João Teixeira

5.1.40.

Município de  
Santos

Arquivado em 5 jan. 1940, cum  
prindo despacho fls. 108.

Helio Teixeira  
Ass. Tech.